

# PLANO DE ESTUDOS E DE DESENVOLVIMENTO DO CURRÍCULO

2023 / 2025

## **PLANO DE ESTUDOS E DE DESENVOLVIMENTO DO CURRÍCULO**

***- Educação Pré-Escolar***

***- Ensino Básico***

***-Turmas PIEF***

***- Ensino Secundário: Cursos Científico-Humanísticos***

***-Ensino Secundário: Cursos Profissionais***

**(Biénio 23/25)**

## Considerações Iniciais

O Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas de Coruche apresenta como **Visão** o desenvolvimento de uma organização orientada para a modernização, capaz de formar cidadãos do século XXI, quer ao nível dos conhecimentos quer ao nível dos princípios e valores, adotando a agenda do Mundo. A sua **Missão** sustenta-se em três pilares fundamentais: **APRENDER-INOVAR-PARTILHAR**.

É neste pressuposto e perante as exigências da sociedade actual que se pretende que a Escola seja um local que:

- promove a alteração de atitudes;
- desenvolve conhecimentos e capacidades;
- capacita os alunos de mecanismos que proporcionem a procura autónoma e contínua do saber;
- promove a comunicação entre todos, desenvolvendo os valores do humanismo e da solidariedade;
- promove o espírito de inovação, permitindo a investigação, a crítica e o debate e a autonomia;
- capacita os alunos para o prosseguimento de estudos e/ou para a inserção no mercado do trabalho.

Para a operacionalização da sua Visão e Missão, o Agrupamento de Escolas de Coruche, um Território Educativo de Intervenção Prioritária (TEIP) desenvolve a sua atuação em três eixos de intervenção:

- 1) Ensino e Aprendizagens;
- 2) Lideranças;
- 3) Comunidade.

O **Plano de Estudos e Desenvolvimento do Currículo** do Agrupamento, **PEDCA**, tem como base o conceito de currículo, que entende que as funções dos diversos ciclos de ensino não podem traduzir-se numa mera adição de disciplinas, devendo centrar-se no objetivo de assegurar a formação integral dos alunos, de acordo com as aprendizagens essenciais ( AE) e o perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória (PASEO), a estratégia nacional de educação para a cidadania ( ENEC), em conformidade com o despacho nº 6605-A/2021, de 6 de julho.

Neste sentido, a escola assume-se como um espaço privilegiado de educação para a cidadania e de integrar e articular, na sua oferta curricular, experiências de aprendizagem diversificadas e atividades que envolvam efetivamente os alunos, na perspetiva de atingir as capacidades e os conhecimentos que deles se espera.

O Agrupamento de Escolas de Coruche procurou definir dentro dos limites estabelecidos a nível nacional, e em consonância com as orientações emanadas pelo Projeto Educativo de Agrupamento, o seu próprio **PEDCA** nas suas quatro dimensões: educação pré-escolar, ensino básico, ensino secundário - cursos científico-humanísticos e outras ofertas formativas.

## Capítulo 1 – Enquadramento Concetual

### 1.1 – Prioridades educativas / Áreas de intervenção

O **PEDCA** deve ser entendido como a adaptação do currículo nacional de acordo com as aprendizagens essenciais (AE) e o perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória (PASEO), a estratégia nacional de educação para a cidadania (ENEC), em conformidade com o despacho nº 6605-A/2021, de 6 de julho, o que se traduz na indicação das opções curriculares do agrupamento e na definição de critérios de avaliação, das linhas orientadoras para a sua implementação e de outras opções de âmbito pedagógico.

Neste quadro de referência, o **PEDCA** visa operacionalizar as opções de carácter pedagógico e curricular, constantes do Projeto Educativo. Destes documentos constam as opções curriculares do agrupamento, os seus critérios de avaliação, as estratégias pedagógicas adotadas e as metas a atingir. O **PEDCA** surge como um conjunto de decisões articuladas, partilhadas pela equipa docente, tendentes a dotar de maior coerência a sua atuação e concretizando as orientações curriculares de âmbito nacional em propostas globais de intervenção pedagógico-didática, adequadas a um contexto específico, tendo ainda em consideração os recursos materiais e imateriais disponíveis.

Neste contexto, os Planos de Turma, **PT**, que, embora balizados por um quadro de referência comum, o currículo nacional, de acordo com as aprendizagens essenciais (AE) e o perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória (PASEO), a estratégia nacional de educação para a cidadania (ENEC), em conformidade com o despacho nº 6605-A/2021, de 6 de julho e o próprio **PEDCA**, acabam por constituir instrumentos fundamentais de apoio ao Conselho de Turma.

Em síntese, quer o **PEDCA** quer o **PT** implicam a adequação do currículo nacional de acordo com as aprendizagens essenciais (AE) e o perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória (PASEO), a estratégia nacional de educação para a cidadania (ENEC), em conformidade com o despacho nº 6605-A/2021, de 6 de julho à especificidade da escola e dos alunos. O que difere é o nível dessa adequação. O primeiro deve ser definido tendo em consideração o currículo nacional, o disposto no supracitado despacho, o Projeto Educativo do Agrupamento, as prioridades do agrupamento e as capacidades e conhecimentos, para as quais contribuem as diversas áreas.

Por sua vez, o **PT** deve ser definido de modo a estar em estreita articulação com as especificidades de cada turma.

Das dez áreas de intervenção constantes do PE, três são fundamentais e estão intimamente relacionadas com a finalidade do **PEDCA**: a Dimensão do Ensino e Aprendizagem, a Dimensão Pedagógica e a Dimensão das Atividades de Complemento/Enriquecimento Curricular.

As **Dimensão do Ensino e Aprendizagem e a Pedagógica** procuram responder a três objetivos estratégicos fundamentais:

- Promover a melhoria da qualidade do desenho curricular;
- Promover a inovação pedagógica e a transversalidade das aprendizagens;
- Melhorar os resultados escolares.

É nesta dimensão do PE que existe uma forte articulação com o **PEDCA**, na medida em que uma das ações previstas para o primeiro objetivo estratégico é a elaboração deste documento.

A **Dimensão das Atividades de Complemento/Enriquecimento Curricular** assenta em quatro objetivos estratégicos essenciais:

- Implementar projetos de âmbito internacional, nacional e local que valorizem a educação para a cidadania;
- Desenvolver projetos e clubes que mobilizem a comunidade educativa da escola;
- Desenvolver Atividades de Enriquecimento Curricular - AEC (1º Ciclo do Ensino Básico);
- Desenvolver Atividades de Animação e de Apoio à Família- AAAF (Educação Pré-Escolar).

## 1.2 – Finalidades e Objetivos

Tomando como referência os objetivos estratégicos, em grande medida emanados do PE, o **PEDCA** deve definir algumas prioridades de intervenção, consubstanciado em finalidades e objetivos.

As finalidades do **Plano de Estudos e Desenvolvimento do Currículo do Agrupamento de Escolas de Coruche** passam por consolidar uma cultura de colaboração e de concertação entre as diversas dimensões pedagógico-curriculares, nas suas diversas áreas de intervenção. Este

documento procura atingir diversos objetivos, que por questões de estruturação, se agrupam em três dimensões fundamentais: psicossocial, científico-pedagógica e organizacional.

### **Principais objetivos da Dimensão Psicossocial:**

- Promover uma cultura de tolerância e flexibilidade.
- Incentivar e desenvolver a cooperação com os outros, a autonomia, o espírito crítico e a responsabilidade.
- Desenvolver atitudes de autoestima, respeito mútuo e regras de convivência que conduzam à formação de cidadãos autónomos, participativos e civicamente responsáveis.
- Promover o desenvolvimento de valores, atitudes e padrões de comportamento que contribuam para a formação de cidadãos conscientes e participativos numa sociedade democrática.
- Encorajar os alunos a serem agentes participativos e implicados nos processos de tomada de decisão que dizem respeito à Escola, numa perspectiva de partilha comum.
- Proporcionar aos alunos momentos de reflexão sobre a vida da escola e os princípios e valores que regem o seu funcionamento.
- Estimular o conhecimento e integração dos alunos em espaços mais amplos, designadamente em problemáticas de âmbito local, regional, nacional e internacional.
- Sensibilizar os alunos para temáticas de âmbito transversal, que contribuam para a sua formação integral (ambiente, cultura, desporto, património, educação para a saúde e educação da sexualidade humana, novas tecnologias, entre outras).

### **Principais objetivos da Dimensão Científico-Pedagógica:**

São Prioridades do AE de Coruche:

- Promover a articulação curricular entre os diferentes ciclos de ensino: Pré-Escolar, 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico (CEB).
- Incentivar a articulação/colaboração entre os departamentos curriculares de modo a facilitar a adequação das estratégias de ensino/aprendizagem.
- Dinamizar reuniões entre docentes dos anos de transição, de modo a facilitar a integração dos alunos.

- Promover a divisão de tarefas e a partilha de experiências entre os agentes educativos.
- Promover a melhoria das aprendizagens através de:
  - Pedagogias diferenciadas / Metodologias ativas adequadas às barreiras de aprendizagem dos alunos, designadamente medidas de apoio previstas no DL 54/2018;
  - Diferentes modalidades de avaliação;
  - Outros percursos educativos;
  - Adequação/adaptação dos conteúdos curriculares e dos instrumentos de avaliação;

Assim, todo o trabalho, nesta dimensão, deve ser organizado, tendo em vista a consecução dos seguintes objetivos

- Assegurar o domínio da Língua Portuguesa, enquanto suporte fundamental de comunicação e de expressão e do acesso ao conhecimento.
- Promover o desenvolvimento do ensino experimental das ciências, das ciências exatas, bem como a consolidação das vertentes de formação humanista e artística.
- Incentivar os projetos que promovam a transversalidade de conteúdos, numa lógica multi/ pluri/ inter/ transdisciplinar.
- Implementar um programa de estratégias de adequação das diferenças dos ritmos de aprendizagem de alunos de forma a potenciar o sucesso educativo.
- Criar condições que permitam apoiar carências individualizadas e detetar e estimular aptidões específicas dos alunos.
- Promover a integração da Biblioteca Escolar (BE do Agrupamento) no processo de ensino-aprendizagem-avaliação.
- Valorizar a utilização das novas tecnologias da informação.
- Melhorar a taxa de transição/ progressão da Escola, consolidando os resultados que a Escola vem apresentando nos últimos anos.



### **Principais objetivos da Dimensão Organizacional:**

- Conseguir uma boa articulação educativa na escola e uma boa coordenação da comunicação e das práticas educativas entre os seus diversos setores.
- Incentivar a intervenção dos Departamentos, Grupos de Recrutamento e outras estruturas de orientação educativa enquanto elementos fulcrais na concretização do **PEDCA**.
- Atribuir aos Conselhos de Turma um papel central e ativo na construção do **PT**.
- Estimular na turma o trabalho em equipa de modo a fortalecer os seus laços sociais e os valores da cooperação.
- Promover uma forte articulação entre as atividades letivas e não letivas.
- Promover a melhoria das infraestruturas e equipamentos dos diversos espaços da escola, de modo a melhorar a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.
- Melhorar as acessibilidades e o equipamento específico para os elementos da comunidade educativa portadores de deficiências.
- Trabalhar em parceria com a Associação de Pais e Encarregados de Educação de forma a dinamizar ações que conduzam ao aumento e à melhoria da participação dos encarregados de educação na vida do Agrupamento.

### **1.3 – Princípios orientadores**

Dos princípios definidos nos referentes que nos norteiam, destacamos aqueles cujo impacto foi significativo nas opções que aqui elencamos:

1. Promoção da melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem, no reforço da intervenção curricular das escolas e no caráter formativo da avaliação, de modo que todos os alunos consigam adquirir os conhecimentos e desenvolver as competências, atitudes e valores previstos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
2. Garantia de uma escola inclusiva, que promove a igualdade e a não discriminação, cuja diversidade, flexibilidade, inovação e personalização respondem à heterogeneidade dos alunos, eliminando obstáculos e estereótipos no acesso ao currículo e às aprendizagens;

3. Reconhecimento dos professores enquanto agentes principais do desenvolvimento do currículo, com um papel fundamental na sua avaliação, na reflexão sobre as opções a tomar, na sua exequibilidade e adequação aos contextos de cada comunidade escolar;
4. Envolvimento dos alunos e encarregados de educação na identificação das opções curriculares da escola;
5. Valorização da gestão e lecionação interdisciplinar e articulada do currículo, designadamente através do desenvolvimento de projetos que aglutinem aprendizagens das diferentes disciplinas, planeados, realizados e avaliados pelo conjunto dos professores do conselho de turma ou do ano de escolaridade;
6. Flexibilidade contextualizada na forma de organização dos alunos e do trabalho e na gestão do currículo, utilizando os métodos, as abordagens e os procedimentos que se revelem mais adequados para que todos os alunos alcancem o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
7. Conceção de um currículo integrador, que agregue todas as atividades e projetos da escola, assumindo-os como fonte de aprendizagem e de desenvolvimento de competências pelos alunos;
8. Valorização dos percursos e progressos realizados por cada aluno como condição para o sucesso e concretização das suas potencialidades máximas;
9. Assunção da importância da natureza transdisciplinar das aprendizagens, da mobilização de literacias diversas, de múltiplas competências, teóricas e práticas, promovendo o conhecimento científico, a curiosidade intelectual, o espírito crítico e interventivo, a criatividade e o trabalho colaborativo;
10. Valorização da língua e da cultura portuguesas, enquanto veículos de identidade nacional;
11. Valorização das línguas estrangeiras, enquanto veículos de identidade global e multicultural e de facilitação do acesso à informação e à tecnologia;
12. Valorização da diversidade linguística dos alunos e da comunidade, enquanto expressão da identidade individual e coletiva;
13. Assunção das artes, das ciências e tecnologias, do desporto e das humanidades como componentes estruturantes da matriz curricular das diversas ofertas educativas e formativas;
14. Promoção da educação para a cidadania e do desenvolvimento pessoal, interpessoal, e de intervenção social, ao longo de toda a escolaridade obrigatória;

15. Valorização do trabalho colaborativo e interdisciplinar no planeamento, na realização e na avaliação do ensino e das aprendizagens;
16. Afirmação da avaliação das aprendizagens como parte integrante da gestão do currículo enquanto instrumento ao serviço do ensino e das aprendizagens;
17. Promoção da capacidade reguladora dos instrumentos de avaliação externa, valorizando uma intervenção atempada e rigorosa, sustentada pela informação decorrente do processo de aferição, no sentido de superar dificuldades nos diferentes domínios curriculares;
18. Valorização da complementaridade entre os processos de avaliação interna e externa das aprendizagens;
19. Reconhecimento da importância da avaliação interna e externa, bem como de outras modalidades específicas de avaliação que convoquem avaliadores externos, para efeitos de certificação dos ensinos básico e secundário.

## Capítulo 2 – Dimensão Organizacional

### 2.1. – Critérios de Constituição de Turmas e Distribuição de Serviço

A constituição de turmas, a distribuição de serviço e a elaboração de horários obedecem à legislação vigente. Os critérios que se enunciam estabelecem a sua operacionalização no nosso Agrupamento.

#### Princípios e critérios gerais

Recomenda-se que na constituição de grupo/turma se procure respeitar:

- o equilíbrio de género;
- o equilíbrio/homogeneidade de turmas, em termos de médias de idade e de proporção de alunos abrangidos pela ASE;
- a distribuição equitativa das/dos crianças/alunos cujo relatório técnico –pedagógico preconize medida de acesso à aprendizagem e à inclusão que implique a redução de alunos por turma, não devendo incluir mais de 2 crianças/ alunos por turma nesta situação;

#### Princípios e critérios específicos

1. Na Educação Pré-escolar, os grupos devem ter uma constituição que assegure a natureza homogénea ao nível etário, sempre que possível;
2. No 1º ciclo, as turmas deverão, sempre que possível, ser constituídas, apenas por um ano de escolaridade. Deverá salvaguardar-se a situação dos alunos que transitaram ao 2º ano de escolaridade sem terem atingido as competências de 1º ano. Os alunos que se encontram na situação referida anteriormente deverão ser integrados, preferencialmente, em turmas de 1º ano, prevalecendo assim critérios de natureza pedagógica benéficos para o sucesso dos alunos, salvo se for mais vantajoso para o aluno a manutenção no seu grupo-turma.

3. As turmas deverão ser heterogéneas, tendo em conta o género (de forma a promover a igualdade de género) e proveniência dos alunos (diferentes freguesias do nosso concelho). Os alunos matriculados no 1º ano de escolaridade, oriundos dos Jardins de Infância do Agrupamento e outros da rede privada, deverão ser distribuídos por pequenos grupos em cada turma, em conformidade com as indicações dadas pelos educadores titulares, que serão ouvidos e deixarão registos sobre as áreas fracas e fortes dos alunos e possibilidades de junção no caso de separação do grupo.
4. Nunca deverão ficar isolados, em turmas, alunos oriundos de localidades diferentes.
5. Deverá haver uma distribuição equilibrada dos alunos retidos, ouvido o diretor de turma /professores titulares (em sede de conselho de ano) e ainda a equipa técnica multidisciplinar (ETM).
6. As turmas mistas deverão ser constituídas, tendo em conta a distribuição equitativa dos alunos, os comportamentos/ atitudes, valorizando a promoção do sucesso educativo, devendo ficar agrupados, sempre que possível, por 1º/2º anos e/ou 3º/4º anos.
7. Os alunos retidos deverão ser integrados, sempre que possível, em turmas do mesmo ano de escolaridade, valorizando a promoção do sucesso educativo, salvo indicação expressa e fundamentada do docente titular.
8. As turmas que integram alunos cujo relatório técnico-pedagógico identifique, como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a redução de turma são constituídas por 20 alunos, não podendo incluir mais de 2 alunos nestas condições.
9. As turmas que incluam alunos de mais de 2 anos de escolaridade não devem ultrapassar os 22 alunos, tratando-se de escolas com mais de 1 lugar.
10. Na constituição das turmas dos 1º ao 12º anos o número mínimo de alunos para constituição de turma deverá ser 24, máximo de 28, exceto nos:
  - a) Cursos Educação e Formação, cujas turmas deverão ser constituídas por 15 alunos;

- b) PIEF, até 15 alunos (salvo autorização especial) Desp. Conj. 948/2003, de 26/9;
- c) Cursos Profissionais (com um nº mínimo de 22 alunos);

11. Podem ser constituídas turmas com um número máximo de 20 alunos, quando tenham 1 ou 2 alunos em cujo relatório técnico pedagógico tenha sido identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, ficando esta redução dependente do acompanhamento e permanência deste alunos na turma em pelo menos 60% do tempo curricular.
12. No ensino básico as turmas de Língua Estrangeira são dedicadas exclusivamente a uma única língua e a sua constituição depende do número mínimo de 24/26 alunos.
13. No ensino secundário, poderão ser constituídas turmas de uma língua estrangeira, com alunos oriundos de várias turmas, devendo ter um número mínimo de 20 alunos para abertura da disciplina de opção.
14. Na educação pré-escolar, os grupos são constituídos por um mínimo de 20 e um máximo de 25 crianças.  
  
Os grupos da educação pré-escolar são constituídos pelo número mínimo de 20 crianças, sempre que em relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração da criança em grupo reduzido, não podendo este incluir mais de duas crianças nestas condições.  
  
A redução do grupo fica dependente do acompanhamento e permanência destas crianças no grupo em, pelo menos, 60% do tempo curricular.
15. Nos anos de escolaridade iniciais de ciclo (1º, 5º, 7º e 10º anos de escolaridade) deverão ser tidas em conta as indicações do conselho de docentes/conselhos de turma para a constituição de turma, pelo que os docentes /educadores titulares, diretores de turma serão chamados a dividir as turmas em grupos de 4/6 alunos, consoante as suas áreas fortes/fracas, de forma a constituir grupos heterogéneos.
16. Sempre que se justifique a divisão de um grupo turma em anos intermédios (tendo em conta os alunos com necessidades educativas de carácter permanente e a sua inclusão plena, com o respeito pelos normativos), serão ouvidos os docentes

titulares/ diretor de turma, de modo a serem contempladas as especificidades de cada grupo, criando condições favoráveis ao processo de ensino e aprendizagem e inclusão de todos.

17. Em cada ano de escolaridade a dimensão das turmas deverá ser idêntica, excetuando as turmas que integrem alunos redutores de turma.
18. Sempre que possível deverão ser respeitadas as opções expressas pelos alunos, nos atos de matrícula ou de renovação da mesma, tendo em conta a oferta formativa do Agrupamento.
19. No caso de haver alunos que manifestem opções para as quais não haja número suficiente, prevalece a escolha daqueles que, permitindo pelo número constituir uma turma, sejam maioritários.

## **2.2 – Critérios de Distribuição do Serviço Docente e Elaboração de Horários**

1. Para além dos estabelecidos na lei, a distribuição de serviço deve obedecer a critérios de carácter pedagógico, pautando-se por critérios de rentabilização dos recursos humanos e físicos existentes, na defesa da qualidade de ensino e dos direitos dos alunos. A Diretora, sempre que necessário, e para assegurar o cumprimento dos pressupostos a seguir referidos ou os princípios consignados na lei, pode proceder às alterações que julgue conveniente para uma melhor gestão dos recursos humanos existentes.
2. Aos docentes, independentemente do seu grupo de recrutamento, poderá ser atribuída a lecionação de qualquer disciplina de qualquer ciclo para a qual seja detentor da adequada habilitação.

Deve ser assegurado a cada docente uma distribuição de serviço que lhe assegure o necessário equilíbrio global, garantindo-se um elevado nível de qualidade do ensino.

A distribuição de níveis pelos vários professores do grupo de recrutamento deve ser equilibrada.

No pré-escolar e no 1º ciclo, as turmas, sempre que possível, mantêm o mesmo Educador/Professor ao longo dos 3 anos / 4 anos de escolaridade, respetivamente.

No 2º e 3º CEB e ensino secundário, sempre que possível, deverá ser dada prioridade ao acompanhamento dos alunos pela mesma equipa pedagógica, ao longo do ciclo.

3. A distribuição de serviço deve preservar ao máximo a continuidade da relação entre professores e alunos na transição de ano e por ciclo (embora essa regra possa admitir exceções, devidamente justificadas, no âmbito dos poderes próprios da direção ou no caso do docente não se manter na escola), com consulta prévia, não vinculativa, aos representantes de área disciplinar. Sempre que o professor desejar interromper a continuidade pedagógica de uma, ou mais turmas, terá que o fundamentar por escrito.
4. No caso em que haja lugar a fusão de turmas, considera-se continuidade para o professor a turma que tiver o maior número de alunos oriundos do ano anterior, podendo, no entanto, e por decisão de ambos os docentes, ser atribuída a turma ao outro docente.
5. Nos casos em que não haja possibilidade de continuidade, o docente, independentemente da graduação, fica sujeito às regras de continuidade dos restantes professores da mesma área disciplinar.
6. Sempre que houver manifestação expressa dos educadores/docentes do 1º ciclo em mudar de estabelecimento de ensino, após apresentação de requerimento devidamente fundamentado, recorrer-se-á à graduação profissional para atribuição de Jardim de Infância/ Escola.
7. Os diretores de turma (DT) são designados pela direção, ponderada a continuidade no ciclo, a experiência na função e a adequação da personalidade ao perfil da turma. Sempre que possível e, se se mostrar ajustado, o DT mantém-se até ao final do ciclo de estudos.
8. Nos casos dos professores do 1º ciclo e educadores a regra 1) deve ser a base da distribuição, acompanhada de consulta aos docentes no conjunto do agrupamento, porém deverá salvaguardar-se a situação dos docentes e educadores que, por decisão da tutela vejam “fechados” os lugares que ocupam. Neste caso, faz-se a graduação profissional, tendo opção de escolha o docente mais graduado. No entanto, sempre que o docente do 1º ciclo/ educador, fundamentadamente, manifeste intenção de mudança de escola/jardim, deve a mesma ser analisada pela



diretora que terá em atenção os motivos e decidirá em conformidade. Nestas situações será tida em conta a graduação profissional do docente/ educador.

9. No caso da educação pré-escolar reafirma-se a regra geral de que a continuidade de um grupo implica que, sempre que possível, 50% dos alunos se mantenham nele, contudo deve ter-se em conta o disposto no ponto 7, sempre que se torne necessário.

## 2.3 – Horários dos docentes

De acordo com a legislação vigentes, a elaboração dos horários de trabalho semanal dos docentes obedece ao seguinte:

Os docentes prestam 35 horas semanais de serviço, em cinco dias de trabalho, sendo uma parte componente letiva e outra de componente não letiva.

A componente não letiva destina-se, uma parte, à prestação de trabalho na escola, outra à realização de trabalho individual e participação nas reuniões de natureza pedagógica.

Não serão registadas no horário semanal do docente as horas da componente não letiva destinadas à realização de trabalho individual e participação nas reuniões de natureza pedagógica.

A redução da componente letiva do horário de trabalho dos docentes dos 2º, 3º ciclos e ensino secundário, nos termos do artº79º do ECD determina o acréscimo correspondente da componente para prestação do trabalho na escola.

Horas do art.º 77º	Horas do art.º 79º	Tempos letivas (45 min)
22(1100')	0	24 (1080')
22(1100')	2(100')	22 (990')
22(1100')	4(200')	20 (900')
22(1100')	8(400')	15 (675')
O tempo remanescente resultante dos tempos de 45' será usado, ao longo do ano, para atividades letivas de apoio a alunos.		

Na elaboração do horário dos professores é registada a totalidade de horas correspondentes à duração da componente letiva e tempo de componente não letiva para prestação de trabalho de estabelecimento, não podendo este ser superior a 150 minutos.

O horário semanal dos docentes, somando os tempos da componente não letiva com os de estabelecimento resulta em:

- Pré-escolar e 1º ciclo – 27 horas
- 2º, 3º ciclo e ensino secundário – 27 tempos

Aos docentes contratados com horários incompletos, o tempo da componente letiva passará a 90 minutos se o docente for colocado num horário entre 15 e 18 horas, de 45 minutos se o horário for entre 10 e 14 horas e de 0 minutos se for inferior a 10 horas.

A componente não letiva de trabalho de estabelecimento é de 2 h (120 minutos) na educação pré-escolar e 1º ciclo e de 150 minutos nos restantes ciclos de ensino.

1. A componente não letiva na Educação Pré-escolar destina-se à supervisão pedagógica, ao acompanhamento das atividades da AAF – Atividades de Animação e Apoio à Família (Pré-escolar), trabalho colaborativo/ produção de materiais pedagógicos bem como ao atendimento dos Encarregados de Educação e ainda supervisão dos intervalos.
2. No caso do 1º ciclo, o intervalo diário de 30 minutos é incorporado na componente letiva do docente.
3. A componente não letiva no 1º ciclo destina-se à supervisão pedagógica, ao acompanhamento das atividades da AEC – Atividades de Enriquecimento Curricular, trabalho colaborativo, bem como ao atendimento dos Encarregados de Educação.
4. Nos restantes ciclos de ensino, na distribuição de serviço, será salvaguardada a existência de um período de 45 minutos, da componente não letiva, para trabalho semanal das Equipas Pedagógicas (TEP), de forma a potenciar a articulação e a realização de reuniões semanais das diversas estruturas pedagógicas.
5. O trabalho de Equipas Pedagógicas deve ser marcado em todos os níveis de ensino, no mesmo dia e hora, para potenciar o trabalho colaborativo e de articulação.
6. Aos docentes não devem ser atribuídos mais do que quatro currículos distintos, sempre que possível.

7. O horário semanal dos docentes integra uma componente letiva e uma componente não letiva e desenvolve-se em cinco dias de trabalho, sendo de evitar, sempre que possível, dias com sobrecarga de aulas e dias sem componente letiva e/ou não letiva.
8. Nos 2º e 3º ciclos, bem como no ensino secundário, o horário dos docentes não deverá ultrapassar os 4 blocos diários (4X90'), não podendo em caso algum ultrapassar-se os 3 blocos letivos consecutivos (3X90'). Deverá ainda existir um intervalo mínimo de 60 minutos, entre o fim do turno da manhã e o início do turno da tarde.
9. A componente não letiva de estabelecimento (até 150 minutos) será para trabalho colaborativo, apoio a alunos em coadjuvação com o docente da turma, assessoria ao trabalho do docente titular de turma, desenvolver a atividade de diretor de turma, em complemento das horas equiparadas a letivas, apoio individual a alunos.
10. O docente deve comunicar, com a devida antecedência, à Diretora, qualquer situação que implique a redução da sua carga letiva semanal.
11. O docente deve comunicar, com a devida antecedência, à Diretora, qualquer situação que implique condicionamento no seu horário semanal, acompanhando com a devida fundamentação.

## 2.4 – Cargos de natureza pedagógica

1. Para o exercício de cargos de coordenação das estruturas de natureza pedagógica, designadamente de orientação educativa e de supervisão pedagógica, recorre-se, por ordem de prioridade:
  - ao tempo de redução da componente letiva ao abrigo do art.º 79º do EDC;
  - ao tempo da componente letiva a nível de estabelecimento, como previsto no art.º 82º do ECD;
  - ao uso de horas do crédito horário estabelecidas no art.º 9º do Despacho OAL.
2. Para o exercício das suas funções, o Coordenador de Departamento beneficiará de tempos específicos da componente não letiva, de acordo com a dimensão dos respetivos departamentos:

- a. Departamentos até 9 docentes: **2 tempos**;
  - b. Departamentos com um número de docentes iguais ou superior a 10 e inferior a 30: **4 tempos**;
  - c. Departamentos com um número de docentes igual ou superior a 30: **5 tempos**;
3. Para o exercício das suas funções, o Coordenador do Grupo de Recrutamento beneficiará de tempos específicos da componente não letiva, de acordo com a dimensão dos respetivos Grupos de Recrutamento:
- a. Grupos de Recrutamento com 3 docentes: **1 tempo**;
  - b. Grupos de Recrutamento com um número de docentes igual ou superior a 4 e inferior a 10: **2 tempos**;
  - c. Grupos de Recrutamento com um número de docentes igual ou superior a 10: **3 tempos**.
  - d. Os Coordenadores da Educação Pré-escolar e do 1º Ciclo exercem este cargo com recurso às horas da componente não letiva.
4. Os tempos não letivos destinados ao cargo de Diretor dos Cursos PIEF ou Diretor dos Cursos de Educação e Formação, e ainda dos Cursos Profissionais serão em função do número de turmas, nomeadamente, a redução de 4 tempos semanais para 3 turmas, 3 tempos semanais para 2 turmas e 2 tempos semanais para 1 turma.
5. Os tempos não letivos destinados ao cargo de Professor Orientador da Formação em Contexto de Trabalho (FCT) serão em função do número de alunos orientados e/ou número de empresas envolvidas, designadamente:
- a. Se o grupo tiver até 14 alunos e/ou 9 empresas: 2 tempos;
  - b. Se o grupo tiver 15 ou mais alunos e/ou 10 ou mais empresas: 3 tempos.
6. Os tempos não letivos destinados ao cargo de Coordenador de Diretores de Turma serão em função do número de turmas, nomeadamente, será de 2 tempos para um número de turmas inferior a 10 ou de 3 tempos para um número de turmas igual ou superior a 10.
7. Cada ano de escolaridade terá um coordenador de ano que será o responsável pela recolha, orientação e dinamização, em articulação com os DTS desse ano, das atividades das turmas desse ano de escolaridade. A redução para o coordenador de

ano é de 1 tempo não letivo para um número inferior a 10 turmas e de 2 tempos não letivos para um número superior a 10 turmas.

8. Os diretores de turma (DT) têm a redução de dois tempos letivos para exercício do cargo e, sempre que necessário, de até dois tempos da componente não letiva. Desta carga letiva, 45 minutos destinam-se ao entendimento a Pais/Encarregados de Educação.
9. A redução da componente não letiva para o Coordenador do Observatório da Vida do Agrupamento/ Equipa de autoavaliação será de, no mínimo, 2 tempos.
10. A redução da componente não letiva para o Coordenador do Plano Anual de Atividades será de 2 tempos.
11. Professores Bibliotecários- de acordo com a portaria nº192-A/2015, de 29 de junho.
12. Coordenador da Estratégica de Educação para a cidadania – 1hora letiva semanal, nos termos do ofício da DGE.
13. Coordenador da EMAEI- até ao limite de 4 tempos semanais, nos termos do 2.1.3 da resolução do Conselho de Ministros.
14. Só poderá existir um docente por grupo de recrutamento a ter insuficiência de segmentos letivos.
15. Os professores supervisores/classificadores de exames nacionais do ensino secundário, sempre que possível, deverão ter no seu horário semanal turmas com disciplinas sujeitas a exame nacional (Orientação do IAVE).

## **2.5 – Orientações para a distribuição dos tempos de Educação Física:**

1. As aulas de Educação Física, no período da tarde, só poderão iniciar-se uma hora depois de findo o período de almoço dos alunos.
2. Na Escola Secundária de Coruche, o número de aulas da Educação Física a decorrer em simultâneo será, sob proposta de grupo disciplinar, de três, pois só deverão estar três espaços ocupados. Preferencialmente, deverão agrupar-se os alunos por ciclo de ensino.

3. Na Escola Básica Dr. Armando Lizardo, o número de aulas da Educação Física a decorrer em simultâneo será, preferencialmente, de duas e, sempre que possível, do mesmo ciclo de ensino.
4. A distribuição do serviço letivo far-se-á de acordo com a escola de provimento de cada docente, de entre as escolas que integram o agrupamento, no entanto, a graduação profissional sobrepõe-se, sempre que haja lugar a ausência de componente letiva num determinado grupo de recrutamento. Visando a otimização dos recursos humanos, a diretora, sempre que se mostre conveniente, poderá autorizar a mobilidade de docentes entre escolas do agrupamento.

## **2.6. – Ocupação Plena dos Tempos Escolares**

1. No próximo ano letivo, nos 2º e 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário, manter-se-á a constituição de uma bolsa de docentes por tempo letivo, de forma a assegurar as faltas previstas/imprevistas de docentes e a gestão de conflitos.
2. Nos casos das ausências previstas ou de situações de ausência de curta duração serão privilegiadas as permutas de aulas quer entre docentes do mesmo conselho de turma, quer entre docentes do mesmo grupo de recrutamento.
3. Sempre que se mostre necessário, e com a devida justificação, os horários dos alunos poderão sofrer alterações pontuais para efeitos de substituições das aulas resultantes das ausências de docentes.
4. Os tempos letivos desocupados, dos alunos dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário, por ausência imprevista dos professores, devem ser preenchidos, sempre que possível, com atividades de natureza lúdica, desportiva, cultural ou científica, a funcionar no horário definido para o funcionamento de cada escola ou estabelecimento de ensino.
5. Os professores organizarão propostas de atividades por áreas disciplinares/departamentos para serem aplicadas pelos professores da bolsa.

## 2.7 – Organização dos Horários e Gestão dos Tempos Escolares

### a) Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar

O horário de funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar do Agrupamento de Escolas de Coruche (Jardins de Infância) corresponde ao período em que os mesmos estão abertos ao atendimento das crianças. Este horário integra o horário da Componente Letiva e o horário das Atividades de Animação e Apoio à Família.

1. O horário dos Estabelecimentos será no mínimo de oito horas diárias, mantendo-se estes abertos até às dezassete horas e trinta minutos.
2. O horário das atividades letivas é de cinco horas diárias, funcionando este em regime normal, ou seja, cerca de três horas no período da manhã e duas no período da tarde.
3. Os horários são estabelecidos de acordo com os normativos em vigor e as orientações do órgão de gestão, em reunião a realizar nos diferentes Estabelecimentos, no início do mês de setembro com as Educadoras de Infância, os Encarregados de Educação e um representante da Autarquia, tendo em conta as necessidades das famílias e salvaguardando sempre o bem-estar das crianças.

As Atividades de Animação e Apoio à Família destinam-se às crianças matriculadas no Jardim de Infância. As atividades desta Componente integram todos os períodos que estejam além das vinte cinco horas letivas semanais e que, de acordo com as orientações normativas, tenham sido definidas com os Encarregados de Educação no início do ano letivo, tais como a entrada, o almoço e o período das Atividades de Animação e Apoio à Família.

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO DOS JARDINS DE INFÂNCIA**

Biscainho, Branca, Erra, Santana do Mato	9:30/ 12:00 13:00/15:30
Lamarosa	9:30/ 12:00 13:00/15:30
EBIJI Couço Fajarda	9:00/ 12:00 13:00/15:00
Coruche	9:00/ 12.30 13:30/15:00

**b) Estabelecimentos de Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico**

Os horários de funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Coruche correspondem ao período em que se encontram abertos, integrando o horário da Componente letiva, os Intervalos (componente letiva dos docentes) e o horário das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), estando estruturados do modo que a seguir se apresenta:

Horário Normal	9:00/ 12:30 14:00/15:30	16h30m / 17h30m *AEC
----------------	----------------------------	----------------------

Os alunos, mediante inscrição prévia, poderão frequentar as AEC. Estas atividades serão revistas anualmente, de acordo com a legislação em vigor e com o protocolo de colaboração existente com o Município.



Sempre que possível, na EB1 de Coruche (Centro Escolar) deverão existir dois horários:

Horário duplo manhã (3º e 4º anos)	8:30/13:30	15h30m / 17h30m *AEC
Horário Normal	9:00/ 12:00 13:30/15:30	16h30m / 17h30m *AEC

### c) Escola Básica 2,3 Dr. Armando Lizardo

A Escola Básica 2,3 Dr. Armando Lizardo funciona de segunda a sexta-feira das 08h 30m às 17h 10m. Em cada dia funcionam 9 blocos de 45 minutos, com intervalos de 10 ou 15 minutos. Sempre que justificado, algumas aulas de 45 minutos serão agrupadas em bloco de 90. Sempre que possível e desde que a ocupação da escola o permita, não serão marcadas aulas durante as tardes de 4ª feira, de modo a facilitar a realização das atividades do Desporto Escolar, assim como a realização de reuniões de coordenação e supervisão pedagógica (Departamentos Curriculares, Grupos de Recrutamento, Conselhos de Turma, entre outros).

A Escola funciona num Regime Normal, isto é, as turmas têm um horário de base manhã, tendo apenas algumas tardes ocupadas, de acordo com a carga horária total prevista no seu currículo.

### d) EBIJI do Couço

A EBIJI do Couço funciona de segunda a sexta-feira das 08h 30m às 17h 10m. Em cada dia funcionam 9 blocos de 45 minutos, com intervalos de 10 ou 15 minutos. Sempre que justificado, algumas aulas de 45 minutos serão agrupadas em bloco de 90. Sempre que possível e desde que a ocupação da escola o permita, não serão marcadas aulas durante as tardes de 4ª feira, de modo a facilitar a realização das atividades do Desporto Escolar, assim como a realização de reuniões de coordenação e supervisão pedagógica (Departamentos Curriculares, Grupos de Recrutamento, Conselhos de Turma, entre outros).

A Escola funciona num Regime Normal, isto é, as turmas têm um horário de base manhã, tendo apenas algumas tardes ocupadas, de acordo com a carga horária total prevista no seu currículo.

### **e) Escola Secundária de Coruche**

A Escola Secundária de Coruche funciona de segunda a sexta-feira das 08h 30m às 18h:15m. Em cada dia funcionam 10 blocos de 45 minutos (5 no turno da manhã e 5 no turno da tarde), com intervalos de 10 ou 15 minutos entre eles. As aulas de 45 minutos poderão ser agrupadas duas a duas, sempre que tal se justifique. As aulas de 145 minutos funcionam com um período de 90 minutos e outro de 45 minutos, com um intervalo de 10 ou 15 minutos entre eles.

Sempre que possível e desde que a ocupação da escola o permita, não deverão ser marcadas aulas durante as tardes de 4ª feira, de modo a facilitar a realização de diversas atividades de complemento curricular (tais como o Desporto Escolar e os Clubes da Escola), assim como a realização de reuniões de coordenação e supervisão pedagógica (Departamentos Curriculares, Grupos de Recrutamento, Conselhos de Turma, entre outros).

Considera-se ainda que a Escola deverá, sempre que possível, funcionar num Regime Normal, isto é, com as turmas com um horário de base manhã, tendo apenas algumas tardes ocupadas, de acordo com a carga horária total prevista no seu currículo.

Os horários das turmas terão uma mancha similar.

## 2.8 – Serviços Especializados

Para a concretização da sua ação educativa o agrupamento dispõe de serviços especializados que prestam apoio nas vertentes socioeducativa e psicopedagógica. Pela sua relevância destacam-se três:

- Serviço de Ação Social Escolar;
- Serviço de Psicologia e Orientação;
- Educação Especial.

O **Serviço de Ação Social Escolar (ASE)** é um serviço de apoio socioeducativo que visa a implementação das políticas de ação social escolar, nomeadamente na área da alimentação, do transporte escolar, do material escolar, do seguro escolar e dos apoios económicos. Estes serviços colaboram na gestão destes recursos, desenvolvendo atividades de natureza administrativo-financeira e outras que envolvem o contacto com alunos, diretores de turma/titulares de turma e encarregados de educação no âmbito da gestão e avaliação dos processos individuais.

Os **Serviços de Psicologia e Orientação (SPO)** são serviços técnico-pedagógicos inseridos na rede escolar e que têm por finalidade contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos e para a construção progressiva da sua identidade pessoal e vocacional.

As atividades dos SPO inserem-se nas vertentes de apoio psicopedagógico, orientação escolar e profissional e apoio ao sistema de relações da comunidade educativa. Envolvem o apoio direto e indireto a alunos, individualmente ou em grupo, e parcerias com professores, diretores de turma/titulares de turma, órgãos pedagógicos, de administração e gestão, bem como com os encarregados de educação.

A intervenção dos SPO deve ser entendida numa perspetiva preventiva, no sentido em que se procura evitar desajustamentos através de uma intervenção em parceria com outros setores da comunidade educativa. Algumas atividades são desenvolvidas de forma regular durante o ano letivo, nomeadamente, o apoio psicopedagógico a alunos, a colaboração na análise de situações de natureza psicossocial, a orientação escolar e profissional, o apoio ao sistema de relações da comunidade educativa e o atendimento à comunidade educativa.

O Grupo de **Educação Especial** assegura uma intervenção especializada em todos os estabelecimentos e níveis de ensino do Agrupamento. Os docentes deste grupo de recrutamento desenvolvem a sua atividade educativa, tendo como objetivos gerais a intervenção na organização, planeamento e aplicação de medidas de educação especial destinadas a alunos, conforme o disposto no Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho.

A intervenção visa o desenvolvimento das potencialidades físicas e intelectuais das crianças e jovens; a ajuda na aquisição da sua estabilidade emocional, o desenvolvimento das suas possibilidades de comunicação, a redução das limitações provocadas pelas barreiras à aprendizagem, o apoio na sua inserção familiar, escolar e social, o desenvolvimento da sua autonomia e a preparação da transição para a vida ativa.

## Capítulo 3 – Dimensão Curricular

### 3.1 – Oferta Curricular

O Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos dos ensinos básico e secundário, da avaliação dos conhecimentos a adquirir e das capacidades a desenvolver pelos alunos e do processo de desenvolvimento do currículo dos ensinos básico e secundário.

A legislação em vigor integra princípios orientadores que valorizam a identidade de cada estabelecimento de ensino, que se deve materializar no PE e particularmente no PEDCA. No quadro de desenvolvimento da autonomia, a escola deve estabelecer as opções que toma relativamente à oferta e gestão curricular, tendo em conta o seu contexto e a diversidade da população que a frequenta.

A oferta curricular do Agrupamento fundamenta-se nos pressupostos que a seguir se apresentam:

- foi criada ao longo do tempo uma cultura de escola que privilegia as componentes científica, humanística, tecnológica e artística;
- o território pedagógico da escola é bastante abrangente, permitindo-lhe apostar em todo o elenco de cursos científico-humanísticos e profissionais do ensino secundário, sendo que a oferta relativamente diversificada pretende dar resposta às expectativas do público-alvo no sentido de proporcionar uma escolha vocacional mais sustentada;
- o agrupamento possui recursos materiais e humanos que lhe permitem dar resposta às áreas de formação científico-humanística e profissional.

O Agrupamento de Escolas de Coruche definiu, em conformidade com o quadro normativo em vigor e após consulta aos Departamentos e Grupos de Recrutamento e aprovação no Conselho Pedagógico, os desenhos curriculares que os quadros seguintes sistematizam por ciclo de ensino.

## 3.2– Estrutura Curricular

### a) Educação Pré-Escolar

O desenvolvimento curricular na Educação Pré-Escolar é da responsabilidade do educador que exerce a atividade educativa/letiva de vinte e cinco horas semanais, em regime de monodocência, devendo a sua ação orientar-se pelo disposto nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar. Estas constituem o referencial comum a todos os educadores de infância tendo em vista uma organização educativa de qualidade na Educação Pré-Escolar.

A Lei-Quadro define que *“a educação pré-escolar é a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da ação educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita relação, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário.”*

Deste princípio decorrem os seguintes objetivos gerais definidos para a educação de infância (Lei Quadro da Educação Pré-Escolar Lei nº 5/97):

- a) “Promover o desenvolvimento pessoal e social da criança com base em experiências de vida democrática numa perspetiva de educação para a cidadania;
- b) Fomentar a inserção da criança em grupos sociais diversos, no respeito pela pluralidade das culturas, favorecendo uma progressiva consciência como membro da sociedade;
- c) Contribuir para a igualdade de oportunidades no acesso à escola e para o sucesso da aprendizagem;
- d) Estimular o desenvolvimento global da criança, nos âmbitos motor, cognitivo e afetivo, no respeito pelas suas características individuais, inculcando comportamentos que favoreçam aprendizagens significativas e diferenciadas;
- e) Desenvolver a expressão e a comunicação através de linguagens múltiplas como meios de relação, de informação, de sensibilização estética e de compreensão do mundo;
- f) Despertar a curiosidade e o pensamento crítico;
- g) Proporcionar à criança ocasiões de bem-estar e de segurança, nomeadamente no âmbito da saúde individual e coletiva;
- h) Proceder à despistagem de inadaptações deficiências ou precocidades e promover a melhor orientação e encaminhamento da criança;

- i) Incentivar a participação das famílias no processo educativo e estabelecer relações de efetiva colaboração com a comunidade.”

Decorrente desta filosofia organizativa a estrutura curricular da Educação Pré-Escolar desenhasse sob o Despacho n.º 5220/97 (2.ª série), de 10 de julho, que aprova as Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar, onde as Áreas de Conteúdo, são definidas “como âmbitos de saber, com uma estrutura própria e com pertinência sócio - cultural, que incluem diferentes tipos de aprendizagem, não apenas conhecimentos, mas também atitudes e saber-fazer”.

<b>Áreas de Conteúdo</b>	Área da Formação Pessoal e Social
	Área da Expressão e Comunicação  <i>Domínio das Expressões</i> - Educação Física  Domínio da Educação Artística - Artes Visuais - Jogo dramático/teatro - Música - Dança  <i>Domínio da linguagem Oral e Abordagem à Escrita</i>  <i>Domínio da Matemática</i>
	Área de Conhecimento do Mundo
	<b>Total: 25 horas</b>

As Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar assentam ainda nos seguintes fundamentos articulados:

- O desenvolvimento e a aprendizagem como vertentes indissociáveis;
- O reconhecimento da criança como sujeito do processo educativo, o que significa partir do que a criança já sabe e valorizar os seus saberes como fundamento de novas aprendizagens;

- A construção articulada do saber, o que implica que as diferentes áreas a contemplar não deverão ser vistas como compartimentos estanques, mas abordadas de uma forma globalizante e integrada;

Enquanto quadro de referência para todos os educadores, as Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar vinculam a intencionalidade do processo educativo, atendendo a:

- Objetivos gerais enunciados na Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar;
- Organização do ambiente educativo;
- Áreas de conteúdo definidas nas OCEPE;
- Continuidade e intencionalidade educativa.

*Ao ter subjacente que ...”A organização do ambiente educativo constitui o suporte do trabalho curricular do educador”. (in O.C.E.P.E; pág. 31), este pressupõe: uma abordagem ecológica e sistémica onde a organização do grupo, espaço, do tempo, do estabelecimento educativo, a relação com os pais e outras parcerias educativas bem como a avaliação e reflexão efetuada por todos os intervenientes e a gestão democrática e clima de comunicação, convergem numa teia que espelha o desenho de um currículo participado e integrador.*



## b) 1º Ciclo do Ensino Básico

A escola organiza o seu trabalho de integração e articulação curricular com vista ao desenvolvimento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. No ano letivo 2018/19, entrou em vigência a matriz curricular para o 1º ano, seguindo-se gradualmente, os restantes anos de escolaridade, aos quais se aplica ainda a matriz do decreto-lei 139/2012.

### 1º e 2º anos de escolaridade (Dec.-lei 55/2018)

Componentes do Currículo	Carga Horária Semanal em Blocos (horas)	Cidadania e desenvolvimento
• Português	7	
• Matemática	7	
• Estudo do Meio	3	
• Educação Artística /Educação Física	5	
• Apoio ao Estudo/ Hortinha Pedagógica (a)	3 (2+1)	
<b>Tempo Total</b> .....	<b>25 (inclui intervalos)</b>	
• Atividades de Enriquecimento Curricular (b)	5	
• Educação Moral e Religiosa (c)	1	

- Oferta complementar
- Atividades de carácter facultativo para os alunos (5 horas)
- Disciplina de frequência facultativa
- As disciplinas de TIC e Cidadania e Desenvolvimento são transversais

### 3º e 4º anos de escolaridade (Dec.-lei 55/2018)

Componentes do Currículo	Carga Horária Semanal em Blocos (horas)	Cidadania e desenvolvimento
• Português	7	
• Matemática	7	
• Estudo do Meio	3	
• Expressões Artísticas /Educação Física	5	
• Apoio ao Estudo/Hortinha Pedagógica (a)	1 (0,5 +0,5)	
• Inglês	2	
<b>Tempo Total</b> .....	<b>25 (inclui intervalos)</b>	
• Atividades de Enriquecimento Curricular (b)	5	
• Educação Moral e Religiosa (c)	1	

- Oferta complementar
- Atividades de carácter facultativo para os alunos (5 horas)
- Disciplina de frequência facultativa
- As disciplinas de TIC e Cidadania e Desenvolvimento são transversais

**c) 2ºCiclo do Ensino Básico – 5º e 6º ano (decreto-lei 55/2018, de 6/7)**

- As matrizes que a seguir se apresentam respeitam a carga horária semanal organizada em tempos de 45 minutos.

Disciplinas	Carga Horária Semanal em Blocos (X 45 min.)	
	5º	6º
<b>Línguas e Estudos Sociais</b>	<b>12</b>	<b>12</b>
• Português	5	5
• Inglês	3	3
• História e Geografia de Portugal	3	3
• Cidadania e Desenvolvimento	1	1
<b>Matemática e Ciências</b>	<b>8</b>	<b>8</b>
• Matemática	5	5
• Ciências Naturais	3	3
<b>Educação Artística e Tecnológica</b>	<b>7</b>	<b>7</b>
• Educação Visual	2	2
• Educação Tecnológica	2	2
• Educação Musical	2	2
• TIC	1	1
Educação Física	3	3
Educação Moral e Religiosa (opcional)	1	1
OC (Robótica)	1	-
OC (Eu e Os Outros)	-	1
Apoio ao Estudo – proposto pelo CT, com autorização do EE	2	2
<b>Total (incluindo a oferta de escola, EMR e o Apoio ao Estudo nos 5º e 6º anos)</b>	<b>31 a 34</b>	<b>31 a 34</b>

a) D.A.C. (organizados no âmbito de projeto, transversalmente)

**d) 3º Ciclo do Ensino Básico (decreto-lei 55/2018, de 6/7)**

Disciplinas	Carga Horária Semanal em Blocos (X 45 min)		
	7º	8º	9º
<b>Português</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
<b>Língua Estrangeira</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>
• Língua Estrangeira I – Inglês	3	3	3
• Língua Estrangeira II – Francês	3	3	3
<b>Matemática</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
<b>Ciências Físicas e Naturais</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>
• Ciências Naturais	3	3	3
• Físico-Química	3	3	3
<b>Ciências Humanas e Sociais</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>
• História	3	2	3
• Geografia	2	3	2
• Cidadania e Desenvolvimento	1	1	1
<b>Educação Artística e Tecnológica</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>
• Educação Visual	2	2	2
• Tecnologias da Informação e Comunicação	1	1	1
• Educação Tecnológica	1	1	1
Educação Física	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
Educação Moral e Religiosa (opcional)	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Eu e Os Outros a)	<b>1</b>	-	-
Noções Básicas de Agricultura <sup>a)</sup>	-	<b>1</b>	<b>1</b>

a) Oferta complementar

**e) Ensino Secundário – 10º, 11º e 12º anos (decreto-lei 55/2018, de 6/7),**
**Ensino Secundário – Cursos Científico Humanísticos**

b) Cidadania e Desenvolvimento	Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal em Blocos (X 45 min)		
			10º	11º	12º
Geral	• Português	4	4	5 <sup>a)</sup>	
	• Língua Estrangeira I, II ou III	4	4	-	
	• Filosofia	4	4	-	
	• Educação Física	4	4	4	
Específica	• Trienal	6	6	6	
	• Bienal 1	6/7	6/7	-	
	• Bienal 2	6/7	6/7	-	
	• Anual 1 (opção)	-	-	4	
	• Anual 2 (opção)	-	-	4	
	• Educação Moral e Religiosa (opcional)	1	1	1	
	<b>Total</b>	<b>1530 a 1620</b>	<b>1530 a 1620</b>	<b>22</b>	

a) Seguido de 1 bloco de apoio

b) **Cidadania e Desenvolvimento:** PROJETOS TRIMESTRAIS, DESENVOLVIDOS PELO CT

No ensino secundário, as matrizes curriculares dos cursos científico-humanísticos apresentam um leque variado de opções na componente específica, que promovem o enriquecimento das aprendizagens, bem como a necessidade de corresponder às expectativas dos alunos que frequentam os cursos gerais, no sentido de diversificar e alargar a sua formação secundária em consonância com a formação superior pretendida, no entanto, no décimo segundo ano, as opções só funcionarão mediante o maior número de inscrições que possibilitem a abertura da disciplina, pelo que os alunos são obrigados a indicar, por ordem de preferência, as disciplinas de opção.

## Curso Científico-Humanístico – Ciências e Tecnologias

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (X45 min)		
		10º ano	11º ano	12º ano
<b>Geral</b>	• Português	4	4	5
	• Língua Estrangeira I,II ou III a)	4	4	-
	• Filosofia	4	4	-
	• Educação Física	4	4	4
<b>Específica</b>	• Matemática A	6	6	6
	Opções b): Biologia e Geologia	7	7	-
	Física e Química A	7	7	-
	Geometria Descritiva A	6	6	-
	Opções c): Biologia	-	-	4
	Geologia	-	-	4
	Física	-	-	4
	Química	-	-	4
	Opções d): Aplicações Informáticas B	-	-	4
	Psicologia B	-	-	4
Economia C	-	-	4	
Direito	-	-	4	
Geografia C	-	-	4	
Filosofia A	-	-	4	
Língua estrangeira I, II, III e)	-	-	4	
• Educação Moral e Religiosa (opcional)	(1)	(1)	(1)	
<b>Tempo a cumprir</b>		1530 a 1620	1530 a 1620	23 (24)
<p><b>a)</b> O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará, obrigatoriamente, uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à língua estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.</p> <p><b>b)</b> O aluno escolhe duas disciplinas bienais.</p> <p><b>c) e d)</b> O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções c). Em cada ano letivo o funcionamento das disciplinas de opção está condicionado pela existência do número mínimo de alunos inscritos, previsto na legislação, e pela disponibilidade de recursos materiais e humanos.</p> <p><b>e)</b> O aluno deve escolher uma língua estrangeira estudada na componente de formação geral, nos 10º e 11º anos.</p>				

## Curso Científico-Humanístico – Ciências Socioeconómicas

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (X 45 min)		
		10º ano	11º ano	12º ano
Geral	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Português</li> <li>• Língua Estrangeira I,II ou III a)</li> <li>• Filosofia</li> <li>• Educação Física</li> </ul>	4	4	5
		4	4	-
		4	4	-
		4	4	4
Específica	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Matemática A</li> <li>Opções b):                             <ul style="list-style-type: none"> <li>Economia A</li> <li>Geografia A</li> <li>História B</li> </ul> </li> <li>Opções c):                             <ul style="list-style-type: none"> <li>Economia C</li> <li>Geografia C</li> <li>Sociologia</li> </ul> </li> <li>Opções d):                             <ul style="list-style-type: none"> <li>Aplicações Informáticas B</li> <li>Psicologia B</li> <li>Direito</li> <li>Filosofia A</li> <li>Língua estrangeira I, II, III e)</li> </ul> </li> <li>• Educação Moral e Religiosa (opcional)</li> </ul>	6	6	6
		Opções b):		
		6	6	-
		6	6	-
		6	6	-
		Opções c):		
		-	-	4
		Opções d):		
		-	-	4
		(1)	(1)	(1)
<b>Tempo a cumprir</b>		1530 a 1620	1530 a 1620	23 (24)
<p><b>a)</b> O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará, obrigatoriamente, uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à língua estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.</p> <p><b>b)</b> O aluno escolhe duas disciplinas bienais.</p> <p><b>c) e d)</b> O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções c). Em cada ano letivo o funcionamento das disciplinas de opção está condicionado pela existência do número mínimo de alunos inscritos, previsto na legislação, e pela disponibilidade de recursos materiais e humanos.</p> <p><b>e)</b> O aluno deve escolher uma língua estrangeira estudada na componente de formação geral, nos 10º e 11º anos.</p>				

## Curso Científico-Humanístico – Línguas e Humanidades

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (X45 min)				
		10º ano	11º ano	12º ano		
<b>Geral</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Português</li> <li>• Língua Estrangeira I,II ou III a)</li> <li>• Filosofia</li> <li>• Educação Física</li> </ul>	4	4	5		
		4	4	-		
		4	4	-		
		4	4	4		
<b>Específica</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• História A</li> <li>Opções b):                             <ul style="list-style-type: none"> <li>Língua Estrangeira I, II, III</li> <li>Geografia A</li> <li>Literatura Portuguesa</li> <li>Matemática Aplicada às Ciências Sociais</li> </ul> </li> <li>Opções c):                             <ul style="list-style-type: none"> <li>Filosofia A</li> <li>Geografia C</li> <li>Sociologia</li> <li>Língua Estrangeira I, II, III e)</li> <li>Psicologia B</li> </ul> </li> <li>Opções d):                             <ul style="list-style-type: none"> <li>Aplicações Informáticas B</li> <li>Direito</li> <li>Economia C</li> </ul> </li> <li>• Educação Moral e Religiosa (opcional)</li> </ul>	6	6	6		
		6	6	-		
		6	6	-		
		6	6	-		
		6	6	-		
		-	-	4		
		-	-	4		
		(1)	(1)	(1)		
		<b>Tempo a cumprir</b>		1530 a 1620	1530 a 1620	23 (24)
		<p><b>a)</b> O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará, obrigatoriamente, uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à língua estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.</p> <p><b>b)</b> O aluno escolhe duas disciplinas bienais.</p> <p><b>c) e d)</b> O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções c). Em cada ano letivo o funcionamento das disciplinas de opção está condicionado pela existência do número mínimo de alunos inscritos, previsto na legislação, e pela disponibilidade de recursos materiais e humanos.</p> <p><b>e)</b> O aluno deve escolher uma língua estrangeira estudada na componente de formação geral, nos 10º e 11º anos.</p>				

## Curso Científico-Humanístico – Artes Visuais

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (X 45 min)				
		10º ano	11º ano	12º ano		
Geral	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Português</li> <li>• Língua Estrangeira I,II ou III a)</li> <li>• Filosofia</li> <li>• Educação Física</li> </ul>	4	4	5		
		4	4	-		
		4	4	-		
		4	4	4		
Específica	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenho A</li> <li>Opções b):                             <ul style="list-style-type: none"> <li>Geometria Descritiva A</li> <li>Matemática B</li> <li>História da Cultura e das Artes</li> </ul> </li> <li>Opções c):                             <ul style="list-style-type: none"> <li>Oficina de Artes</li> <li>Oficina de Design</li> </ul> </li> <li>Opções d):                             <ul style="list-style-type: none"> <li>Aplicações Informáticas B</li> <li>Psicologia B</li> <li>Economia C</li> <li>Geografia C</li> <li>Língua estrangeira I, II, III e)</li> </ul> </li> <li>• Educação Moral e Religiosa (opcional)</li> </ul>	6	6	6		
		6	6	-		
		6	6	-		
		6	6	-		
		-	-	4		
		-	-	4		
		(1)	(1)	(1)		
		<b>Tempo a cumprir</b>		1530 a 1620	1530 a 1620	23 (24)
		<p><b>a)</b> O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará, obrigatoriamente, uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à língua estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.</p> <p><b>b)</b> O aluno escolhe duas disciplinas bienais.</p> <p><b>c) e d)</b> O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções c). Em cada ano letivo o funcionamento das disciplinas de opção está condicionado pela existência do número mínimo de alunos inscritos, previsto na legislação, e pela disponibilidade de recursos materiais e humanos.</p> <p><b>e)</b> O aluno deve escolher uma língua estrangeira estudada na componente de formação geral, nos 10º e 11º anos.</p>				



## f) PIEF 1 (1º/2º ciclos) - tempos de 45'

Componentes de Formação	Área de Competência	Domínios / Unidades de Formação	Carga Horária Semanal (em minutos/ por tempos de 45')	N.º Professores	Expressão da avaliação
Formação Sociocultural	Línguas, Cultura e Comunicação	Viver em Português	180 (4)	1	Quantitativa no 2º ciclo e qualitativa no 1º ciclo
		Viver em Português (1º ciclo)	270 (6)	1 (1º ciclo)	
		Comunicar em Língua Estrangeira	90 (2)	1	
	Cidadania e Sociedade	O Homem e o Ambiente (Hist)	90 (2)	1	
		O Homem e o Ambiente (CN)	90 (2)	1	
	Matemática	Matemática e Realidade	180 (4)	1	
	Matemática	Matemática e Realidade	270 (6)	1 (1º ciclo)	
	Desporto	Educação Física	135 (3)	1	
Formação Artística ou Científico-Tecnológica	TIC	Tecnologias da Informação e Comunicação	90 (2)	1	
	Tecnologias Específicas	EVT	135 (3)	1	
Formação Vocacional	Formação Vocacional	Noções Básicas de Agricultura	225 (5)	1	
		Jardinagem e Espaços verdes	225 (5)	1	
		Noções Básicas de Agricultura (1º ciclo)	135 (3)	1	
		Jardinagem e Espaços verdes (1º ciclo)	135 (3)	1	
Formação Pessoal e Social	Formação Pessoal e Social	Formação Pessoal e Social	Transversal	Todos	
<b>Total Semanal</b>			<b>1440 (32)</b>		
<b>Desenvolvimento Social e Pessoal</b>			35	1 (Técnico de intervenção local)	Informativa

## g) PIEF 2 (3º ciclo) - tempos de 45'

Componentes de Formação	Área de Competência	Domínios / Unidades de Formação	Carga Horária Semanal (em minutos/ por tempos de 45')	N.º Professores	Expressão da avaliação
Formação Sociocultural	Línguas, Cultura e Comunicação	Viver em Português	135 (3)	1	Quantitativa
		Comunicar em Língua Estrangeira	90 (2)	1	
	Cidadania e Sociedade	O Homem e o Ambiente (Mundo)	90(2)	1	
		O Homem e o Ambiente (Ciências)	90 (2)	1	
	Matemática	Matemática e Realidade	180 (4)	1	
	Desporto	Educação Física	135 (3)	1	
Formação Artística ou Científico-Tecnológica	TIC	Tecnologias da Informação e Comunicação	90 (2)	1	Qualitativa
	Tecnologias Específicas	Artes	180 (4)	1	
Formação Vocacional	Formação Vocacional	Noções Básicas de Agricultura	225 (5)	1	Qualitativa
		Jardinagem e Espaços Verdes	225 (5)	1	
Formação Pessoal e Social	Formação Pessoal e Social	Formação Pessoal e Social	Transversal	Todos	
<b>Total Semanal</b>			<b>1440 (32)</b>		
<b>Desenvolvimento Social e Pessoal</b>			35	1 (Técnico de intervenção local)	Informativa

### 3.3 – Opções e Ofertas de Escola

#### 1) Línguas Estrangeiras

Nível de ensino	Inglês	Francês	Alemão
1º Ciclo	X		
2º Ciclo	X		
3º Ciclo	X	X	
Secundário	X	X	

#### 2) Oferta de Escola

No 3º ciclo do ensino básico, optou-se pela disciplina de Educação Tecnológica no que concerne ao **Complemento da Educação Artística, nos 7º, 8º e 9º anos**. A tecnologia é parte intrínseca da vida do ser humano, não sendo possível contemplar a cultura e a obra sem a sua presença. Neste contexto a disciplina de Educação Tecnológica, através da realização de ações e experiências sistemáticas, deverá desenvolver no aluno o prazer pela compreensão do objeto técnico, da tecnologia e dos processos de construção e fabrico, através de ações orientadas para experiências práticas, que se transformam numa parte ativa do conhecimento.

Esta opção permite, ainda, uma otimização dos recursos humanos disponíveis no Agrupamento e fomenta a articulação da oferta do ensino básico com o ensino secundário da escola sede, tendo em conta a importância dos Cursos Científico-Humanísticos e Profissionais em geral.

#### 3) Oferta Complementar

No que respeita à Disciplina de **Oferta Complementar**, o Agrupamento optou pela criação da disciplina de **Hortinha Pedagógica** no 1º ciclo, **Robótica** no 5º ano e **Eu e Os Outros** nos 6º e 7º anos; **Noções Básicas de Agricultura** nos 8º e 9º anos.

De acordo com a legislação em vigor e com o PE do Agrupamento, os princípios orientadores de uma estratégia que vise a educação para a cidadania devem basear-se em alguns pressupostos essenciais, tais como a promoção de uma cultura de responsabilidade, de autonomia e de participação nos processos de decisão cívica, o desenvolvimento do sentido de pertença múltipla, do debate de ideias, da intervenção cívica, da auto motivação, do estímulo à liderança, do empreendedorismo, da criatividade, da iniciativa e do gosto pelo trabalho em grupo e a apropriação de princípios, conhecimentos e capacidades que proporcionem o diálogo intercultural e a inovação social. A Cidadania e Desenvolvimento potencia estes valores nos 1º, 2º anos (de forma transversal), nos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ano, enquanto disciplina autónoma e nos 10º, 11º e 12º anos também de forma transversal.

## Capítulo 4 – Dimensão Interdisciplinar

### 4.1 – Biblioteca Escolar

A Biblioteca Escolar é um espaço vocacionado para servir a comunidade escolar nos domínios educacional, científico, cultural e de animação. Constitui parte integrante do processo educativo, disponibiliza serviços de aprendizagem, livros e recursos que permitem a todos os membros da comunidade escolar tornarem-se pensadores críticos e utilizadores efetivos da informação em todos os suportes e meios de comunicação. Nesse sentido, os serviços básicos da biblioteca escolar são essenciais para o desenvolvimento da literacia, das competências da informação, do ensino, da aprendizagem e da cultura.

As atividades a desenvolver na biblioteca escolar têm por base os seguintes objetivos:

- 1.1. Dotar a escola de um fundo documental adequado às necessidades das diferentes disciplinas e projetos de trabalho;
- 1.2. Organizar atividades que favoreçam a sensibilização cultural e social;
- 1.3. Estimular nos alunos o prazer de ler e o interesse pela cultura regional, nacional e universal;
- 1.4. Desenvolver nos alunos competências e hábitos de trabalho baseados na consulta, tratamento e produção de informação;
- 1.5. Colaborar com as diferentes estruturas pedagógicas da escola de modo a promover novas práticas de ensino e o sucesso educativo;
- 1.6. Incentivar a frequência da biblioteca como ocupação dos tempos livres.

A biblioteca do agrupamento integra a Rede de Bibliotecas Escolares, havendo lugar a dois professores bibliotecários que, de uma forma organizada e articulada com a Biblioteca Municipal, dinamizam, ainda, as bibliotecas escolares da EBIJ do Couço e da EB1 de Coruche (Centro Escolar). A biblioteca da Escola sede acaba por ser o centro agregador das atividades.

## 4.2 – Desporto Escolar

### Considerações Iniciais

A prática desportiva nas escolas, para além de um dever decorrente do quadro normativo vigente no sistema de ensino, deverá ser entendida como um forte instrumento na promoção de estilos de vida saudáveis, da inclusão e integração social. O combate ao insucesso e abandono escolar, a melhoria da qualidade do ensino e das aprendizagens são igualmente desígnios do Desporto Escolar (DE). Sendo um contributo determinante na formação equilibrada dos alunos, concorre de forma complementar para o desenvolvimento e generalização da prática desportiva na escola.

O Desporto Escolar, DE apresenta como principal missão proporcionar a todos os alunos da escola o acesso à prática de atividades físicas e desportivas da sua preferência. Mediante a oferta diversificada de atividades e à seleção eclética dos Grupos /Equipa (GE). Deste modo procuramos garantir a universalidade e equidade, permitindo que todos tenham igual acesso e possam expressar a sua individualidade.

### Objetivos

- Aumentar a quantidade e a qualidade dos praticantes;
- Aumentar a visibilidade do DE, melhorando a sua imagem e divulgação;
- Potenciar os GE e Projetos Especiais com características estruturantes.

### Organização

O DE deverá adaptar-se ao modelo de referência indicado no Programa do Desporto Escolar (PDE), constituindo-se como a unidade base na escola e que serve de suporte da dinamização da atividade desportiva interna e externa.

As atividades externas serão enquadradas por docentes de educação física ou treinadores qualificados, em tempos de treino distintos dos períodos destinados às competições, com garantia de espaços e equipamentos adequados para a prática das modalidades propostas durante todo o ano. As atividades internas deverão ser enquadradas pelos docentes de Educação Física com créditos da componente não letiva atribuídos. As atividades deverão ser desenvolvidas em horário semanal ao longo de todo o ano letivo, e para todas as turmas.

## Operacionalização

O DE deve integrar-se, de forma articulada e continuada no conjunto dos objetivos do Projeto Educativo de Agrupamento e constituir-se como parte integrante do Plano Anual de Atividades. Deverá ser operacionalizado em total complementaridade com o trabalho efetuado na disciplina curricular de Educação Física e em articulação com os respetivos docentes.

Numa lógica de continuidade, privilegia-se a consolidação da generalidade das atividades desenvolvidas nos anos letivos anteriores, ainda que seja possível alargar o leque a novas atividades, também tendo em consideração a procura da população escolar.

## 4.3 – Educação para a Saúde e Educação para a Sexualidade Humana

### Considerações Iniciais

A Educação para a Saúde está a assumir uma importância crescente a nível mundial e a Organização Mundial da Saúde (OMS) incentiva o seu desenvolvimento dando diretrizes nesse sentido, contribuindo para promoção da saúde e para a prevenção de comportamentos de risco.

A nível nacional, através de um protocolo entre o Ministério da Saúde e o Ministério da Educação foi estabelecida a obrigatoriedade das escolas desenvolverem Projetos de Educação para a Saúde, onde se salientam quatro áreas temáticas de abordagem prioritária: *nutrição e exercício físico, sexualidade, substâncias psicoativas e violência e saúde mental*.

Pelo facto de a sexualidade ser considerada assunto de grande importância pelos responsáveis das áreas da saúde pública, em 6 de agosto de 2009, foi decretada a **Lei nº 60/2009**, que vem reforçar a anterior legislação sobre Educação para a Saúde em geral, mas estabelecendo o regime de aplicação da Educação para a Sexualidade em Meio Escolar. Posteriormente, esta lei foi regulamentada através da **Portaria nº196 – A/2010**.

### Objetivos

- Reconhecer normas de higiene do corpo e de postura correta.
- Reconhecer a importância de uma alimentação equilibrada.
- Identificar cuidados de saúde.
- Sensibilizar para o desporto na promoção da saúde.

- Promover a saúde individual e comunitária.
- Dar a conhecer diferentes fatores que interferem no equilíbrio do organismo e a importância de adotar atitudes promotoras da saúde.
- Contribuir para a tomada de consciência de que cada indivíduo é responsável pelas suas opções e pelos seus hábitos, salientando que eles influenciam diretamente o seu bem-estar e, indiretamente, o bem-estar dos outros.
- Promover a literacia científica nos domínios relacionados com a saúde.
- Dinamizar atividades extracurriculares no âmbito da promoção da saúde.
- Facultar ações de formação para a comunidade escolar e para os encarregados de educação.

### Operacionalização

Na tentativa de cumprir as diretivas legais e de atingir os objetivos estabelecidos, as orientações para o desenvolvimento da Educação para a Saúde no Agrupamento são as seguintes:

- Abordagem de **quatro temáticas prioritárias**:
  - Nutrição e Exercício Físico;
  - Sexualidade e Infeções Sexualmente Transmissíveis;
  - Substâncias psicoativas;
  - Violência e Saúde Mental.
- A Educação para a Saúde deve ser tratada de uma forma **transversal**, por todos os grupos de recrutamento e, se possível, com **interdisciplinaridade** em cada Conselho de Turma.
- As metodologias de ensino devem ser **centradas nos processos de aprendizagem dos alunos**, sendo o professor apenas o orientador ou moderador das atividades didáticas.
- Envolver os **Encarregados de Educação**, sempre que possível.
- Articular com outras instituições, estabelecendo **protocolos de cooperação**.



No que diz respeito à Educação para Sexualidade Humana em particular, há a acrescentar os seguintes aspetos:

- São várias as finalidades da educação para a sexualidade, indo desde o aumento de competências, à valorização da sexualidade em toda a sua dimensão, ao desenvolvimento dos valores e sentido de responsabilidade e, de uma forma geral, à promoção da saúde individual e coletiva.
- A educação para a sexualidade deve ser incluída nos diferentes níveis de ensino, sendo aconselhável dedicar-lhe um mínimo de **12 horas por turma**, em cada ano letivo.
- Em cada Conselho de Turma o diretor de turma fica responsável pela concretização do Projeto de Educação para a Sexualidade da Turma, havendo lugar à distribuição dos 12 tempos por docentes de várias áreas do saber. Os projetos devem ser articulados diretamente com a Coordenadora do Projeto de Educação para a Saúde da escola.

#### **4.4 – Projetos de Âmbito Internacional, Nacional e Local**

##### **Considerações Iniciais**

A elaboração de um projeto deverá promover o desenvolvimento de uma visão integradora do saber, facilitando ao aluno a realização de um trabalho que poderá ter um carácter interdisciplinar e transdisciplinar ao abranger um vasto leque de conhecimentos que poderão ser aplicados na concretização de ideias e atividades.

O trabalho de projeto é considerado como um excelente meio para que os alunos consigam alcançar competências várias, tais como: intensificar a atividade cognitiva dos alunos durante a sua formação, promover a criatividade e a inovação, a autonomia, a autorregulação da aprendizagem, a motivação, o sentido crítico, o trabalho colaborativo, a resolução de problemas e promover ainda a capacidade de análise, da avaliação do percurso e dos resultados obtidos.

Este tipo de metodologia promove ainda o envolvimento da comunidade educativa e comunidade envolvente nas atividades inerentes aos projetos que estão a ser desenvolvidos, podendo dar ênfase à utilização de novos recursos (TIC), possibilitando a utilização de novas abordagens metodológicas, que podem constituir uma mais-valia à concretização do processo ensino-aprendizagem.

A concretização de projetos poderá implicar várias estratégias de ação, tais como: encetar parcerias com entidades que poderão ser externas à escola, promovendo assim a aproximação da escola ao mercado de trabalho e a entidades do ensino superior fomentando uma proximidade ao aluno da sua realidade futura, caso queira seguir a via de prosseguimento de estudos. A capacidade de comunicação é um dos fatores principais que se valoriza, pois os trabalhos poderão ser coordenados entre professores, alunos, encarregados de educação e entidades externas ao Agrupamento.

O Clube Europeu, a Ciência Viva, a Eco-Escolas, o Parlamento do Jovens, o projeto MenSI, entre outros, poderão ser exemplos de projetos de âmbito internacional, nacional e local que valorizem a educação para a cidadania, de acordo com os objetivos estratégicos do PE.

### **Organização**

Cada projeto deverá ter pelo menos um professor responsável, que coordenará as etapas de elaboração e articulará com alunos e professores as atividades a realizar.

### **Operacionalização**

Os projetos a nível nacional, internacional e clubes (que venham a formar-se) devem integrar-se de forma articulada no conjunto de objetivos do PE de Agrupamento e constituir-se como parte integrante do Plano Anual de Atividades, sendo para isso, previamente aprovados em Conselho Pedagógico.

Os projetos e os clubes deverão ser operacionalizados em complementaridade com o trabalho efetuado nas áreas curriculares disciplinares e a professora coordenadora das bibliotecas escolares, no seio das quais se desenvolvem os projetos. No intuito de privilegiar uma continuidade do trabalho, dá-se primazia à consolidação de atividades desenvolvidas em anos letivos anteriores, dando sempre a possibilidade de iniciar novos projetos e formar novos clubes, tendo em conta o interesse da comunidade escolar.

## 4.5 – Projetos de Escola

### Considerações Iniciais

Tal como foi referido anteriormente, o trabalho de projeto é considerado promotor de competências várias, traduzindo numa mais-valia para os alunos, no processo ensino-aprendizagem.

Torna-se assim vantajoso o Agrupamento encontrar um ponto de encontro entre as necessidades e interesses dos alunos e os vários conteúdos programáticos lecionados nas várias disciplinas, podendo operacionalizar projetos a nível de escola que promovam várias temáticas inerentes ao currículo vigente e vinculados no PE. Poderão ser fomentados projetos e/ou clubes no âmbito de temas que se integrem no espírito do trabalho por projeto e no currículo vigente.

### Organização

Cada projeto deverá ter, pelo menos, um professor responsável, que coordenará as suas etapas de elaboração e articulará com alunos e professores as atividades a realizar.

Os Coordenadores de Departamento e o Conselho Pedagógico farão a articulação que se achar necessária entre os projetos existentes, com vista a que haja uma interligação que traduza uma vantagem para o processo de aprendizagem dos alunos.

### Operacionalização

Os projetos e clubes a nível de escola devem integrar-se de forma articulada no conjunto de objetivos do PE e constituir-se como parte integrante do Plano Anual de Atividades. Sendo para isso, previamente aprovados em Conselho Pedagógico.

Os projetos e os clubes deverão ser operacionalizados em complementaridade com o trabalho efetuado nas áreas curriculares. Aqueles que obedecerem a um tema comum poderão integrar um grupo mais lato que os englobe. No âmbito de privilegiar uma continuidade do trabalho, dá-se primazia à consolidação de atividades desenvolvidas em anos letivos anteriores, dando sempre a possibilidade de iniciar novos projetos e formar novos clubes, tendo em conta o interesse da comunidade escolar.

## Capítulo 5 – Medidas para o sucesso

### 5.1 – Princípios Orientadores

#### 1. Síntese das medidas de sucesso

Os apoios educativos constituem uma intervenção ao nível pedagógico fundamental para dar prossecução à intervenção educativa da escola, com o propósito de, a um tempo, aumentar o sucesso escolar e, a outro, contribuir para a inclusão dos alunos com maiores dificuldades de aprendizagem. Permite, ainda, prevenir situações de insucesso atempadamente.

Os apoios educativos encontram-se, essencialmente, estruturados em treze modalidades:

- a) Alunos integrados no Decreto-Lei nº 54/2018, de 6/7; número de horas/tempos em função do estabelecido no relatório Técnico-Pedagógico/PEI; obrigatório para os alunos abrangidos por esta medida nesse documento;
- b) Coadjuvações em sala de aula nas turmas do 2.º, 3.º, 4.º ano, para alunos com dificuldades no Português e Matemática, face a diagnóstico efetuado pelos docentes titulares das respetivas turmas;
- c) 2 períodos de 45 minutos semanais; obrigatório para os alunos indicados pelo Conselho de Turma (final do ano letivo anterior e ao longo do ano, de acordo com os Planos de Acompanhamento Pedagógico ou com a necessidade de criação de Métodos e Organização do Estudo, nos 5º e 6º ano);
- d) 45/90 minutos por disciplina (preferencialmente Português e Matemática); obrigatório para os alunos indicados pelo Conselho de Turma (no âmbito dos Planos de Atividades de Acompanhamento Pedagógico), facultativo para os restantes;
- e) 45/90 minutos a disciplinas alvo de avaliação externa (de acordo com a proposta do Conselho de Turma); obrigatório para alunos indicados no Conselho de Turma; facultativo para os restantes;
- f) 45 ou 90 minutos de PLNM (sempre que possível, apoio nas aulas de Português por um segundo professor de Português);
- g) Alunos de 9º ano, nas disciplinas sujeitas a prova, 45 minutos; frequência facultativa, mediante inscrição prévia com o docente da disciplina;
- h) 45 ou 90 minutos por disciplina sujeitas a exame nacional (11º e 12º anos) - frequência facultativa;

- i) 45 ou 90 minutos por disciplina (disciplinas em que exista um nº considerável de alunos com módulos em atraso) - frequência facultativa;
- j) 45 a 90 minutos semanais, para alunos com mais dificuldades, que sairão da turma e estarão em grupo mais reduzido com um docente (Português e Matemática);
- k) 45 a 90 minutos semanais (Português e Matemática A, História A, Física e Química A), com um docente da mesma disciplina, em sala de aula, na sua componente não letiva, para apoiar os alunos com mais dificuldades e/ou com maiores capacidades;
- l) 45 a 90 minutos semanais para orientação de alunos oriundos de famílias desestruturadas, com dificuldades de organização;
- m) para alunos do 1ºano que, revelam dificuldades nas disciplinas de Português e Matemática;
- n) para alunos de 1.º ano, que face a diagnóstico, apresentam défice nas competências do pré-escolar.

Podem usufruir destas modalidades de apoio diferentes tipos de alunos. Por um lado, alunos abrangidos pelas medidas de sucesso propostas no decreto-lei nº54/2018, de 6/7 e, por outro, alunos que se encontrem em situações específicas, devidamente enquadradas pela legislação em vigor. Neste segundo grupo, enquadram-se os casos de alunos com dificuldades de aprendizagem não abrangidos pelo decreto-lei acima referido, alunos provenientes de sistemas educativos estrangeiros, mães, pais e trabalhadores estudantes ou situações excecionais devidamente fundamentadas pelos Conselhos de Turma. Sempre que possível, estas modalidades deverão ser concretizadas através do professor da disciplina, com recurso aos tempos supervenientes. No caso das assessorias e do fator + sucesso, no 1.º, 2º e 3º ciclos e Grupo 5+, ações previstas no plano de melhoria TEIP.

## 2. Pedagogia Diferenciada em Contexto da Sala da Aula

As restantes situações deverão ser resolvidas em contexto de sala de aula, através do recurso a estratégias de diferenciação de aprendizagens dentro do grupo-turma, consubstanciadas em diversas atividades, intencionais e dirigidas especificamente ao grupo turma, tendo em vista o sucesso.

## 5.2 – Operacionalização

Ao longo do percurso escolar, o apoio pedagógico é disponibilizado de acordo com as características dos destinatários, variando entre uma aplicação universal e uma intervenção mais individualizada e, frequentemente, mais complexa e diversificada. Algumas modalidades abrangem todos os alunos do ano curricular ou do ciclo, enquanto outras são dirigidas a alunos em situações específicas.

Os **alunos provenientes de sistemas educativos estrangeiros** podem beneficiar de um Plano Individual de Apoio Pedagógico após o diagnóstico das suas dificuldades, quer ao nível do currículo quer ao nível do domínio da língua portuguesa. Os alunos cuja língua materna não é o Português, cujo nível de proficiência na língua portuguesa é de iniciação ou intermédio, usufruem de atividades no âmbito do Português Língua Não Materna (PLNM), recorrendo-se a estratégias diferenciadas. O desenvolvimento destas atividades baseia-se no Quadro Comum de Referência para as Línguas.

As **mães e pais estudantes** (em especial as jovens grávidas, puérperas e lactantes) na sequência da apresentação de justificação prevista na lei, para além de um regime especial de faltas e de flexibilidade na marcação de provas de avaliação, podem frequentar estabelecimentos de ensino fora da área de residência e usufruir de aulas de compensação, com o objetivo de compensar conteúdos lecionados no seio da turma. Estas medidas visam o combate ao abandono e insucesso escolar e procuram promover a formação dos jovens.

Os **trabalhadores-estudantes**, na sequência da apresentação da documentação prevista na lei, não estão sujeitos a regras que exijam a frequência de um número mínimo de disciplinas, nem a regimes de prescrição. Também não estão sujeitos a regras que façam depender o aproveitamento escolar da frequência de um número mínimo de aulas por disciplina. Podem usufruir de aulas de compensação, no caso de os docentes considerarem que são imprescindíveis para a aprendizagem e o processo de avaliação.

Os **alunos atletas de alta competição**, na sequência de informação prestada pelo **Instituto do Desporto**, para além de poderem matricular-se em estabelecimento de ensino fora da área de residência e de terem um regime especial de faltas, podem realizar provas de avaliação em datas diferentes e beneficiar de aulas de compensação correspondentes às faltas relevadas.

## Escola inclusiva

São princípios orientadores da educação inclusiva (Dec.-lei –nº 54/2018):

- a) Educabilidade universal, a assunção de que todas as crianças e alunos têm capacidade de aprendizagem e de desenvolvimento educativo;
- b) Equidade, a garantia de que todas as crianças e alunos têm acesso aos apoios necessários de modo a concretizar o seu potencial de aprendizagem e desenvolvimento;
- c) Inclusão, o direito de todas as crianças e alunos ao acesso e participação, de modo pleno e efetivo, aos mesmos contextos educativos;
- d) Personalização, o planeamento educativo centrado no aluno, de modo que as medidas sejam decididas casuisticamente de acordo com as suas necessidades, potencialidades, interesses e preferências, através de uma abordagem multinível;
- e) Flexibilidade, a gestão flexível do currículo, dos espaços e dos tempos escolares, de modo que a ação educativa nos seus métodos, tempos, instrumentos e atividades possa responder às singularidades de cada um;
- f) Autodeterminação, o respeito pela autonomia pessoal, tomando em consideração não apenas as necessidades do aluno, mas também os seus interesses e preferências, a expressão da sua identidade cultural e linguística, criando oportunidades para o exercício do direito de participação na tomada de decisões;
- g) Envolvimento parental, o direito dos pais ou encarregados de educação à participação e à informação relativamente a todos os aspetos do processo educativo do seu educando;
- h) Interferência mínima, a intervenção técnica e educativa deve ser desenvolvida exclusivamente pelas entidades e instituições cuja ação se revele necessária à efetiva promoção do desenvolvimento pessoal e educativo das crianças ou alunos e no respeito pela sua vida privada e familiar.

## Medidas de suporte à aprendizagem e inclusão:

As medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão são organizadas em três níveis de intervenção: **universais, seletivas e adicionais**, as quais são mobilizadas ao longo do percurso escolar do aluno em função das suas necessidades educativas. A definição destas medidas é

realizada pelos docentes, ouvidos os pais ou encarregados de educação e outros técnicos que intervêm com o aluno. Podem ser adotadas medidas de diferentes níveis em simultâneo.

As medidas universais correspondem às respostas educativas disponíveis para todos os alunos, com o objetivo de promover o sucesso do aluno.

As medidas seletivas visam colmatar necessidades de suporte à aprendizagem. A monitorização da avaliação da eficácia destas medidas é definida no relatório técnico-pedagógico.

As medidas adicionais visam colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagens que exigem recursos especializados.

Estas medidas são mobilizadas quando as universais e seletivas são insuficientes. A fundamentação da insuficiência, baseada em evidências, deve constar do relatório técnico-pedagógico. Quando aplicável será elaborado um programa educativo individual, o qual contém a identificação e operacionalização das adaptações curriculares significativas, integrando as competências e aprendizagens a desenvolver pelos alunos, a identificação das estratégias de ensino e as adaptações do processo de avaliação.

Será criada, na Unidade Orgânica, **uma equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva** à qual compete:

- a) Sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva;
- b) Propor as medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar;
- c) Acompanhar e monitorizar a aplicação de medidas de suporte à aprendizagem;
- d) Prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas;
- e) Elaborar o relatório técnico - pedagógico - o programa educativo individual e o plano individual de transição;
- f) Acompanhar o funcionamento do Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA).

Serão criados quatro centros de apoio à aprendizagem no Agrupamento, estruturas agregadoras dos recursos humanos e materiais, garantindo aos alunos, com medidas adicionais de suporte à aprendizagem, uma resposta que complemente o trabalho desenvolvido em sala de aula, ou noutros contextos educativos, com vista à inclusão. Estes centros ficarão sediados na escola sede do Agrupamento (Escola Secundária de Coruche), outro na Escola Básica 2,3 Dr. Armando Lizardo, um outro na Escola Básica de Coruche e, ainda, um outro na Escola Básica II do Couço, tendo em conta as necessidades de resposta nestas escolas.



**Medidas de suporte à aprendizagem e inclusão a aplicar na Unidade Orgânica:**

1. Aplicação de um questionário de perfis de aprendizagem nas turmas do básico e secundário;
2. Levantamento dos conteúdos estruturantes em todas as disciplinas numa perspetiva de articulação entre ciclos, como medida de gestão curricular que permite o acesso ao currículo a todos;
3. Elaboração, em todas as áreas disciplinares, de planificações com a diferenciação pedagógica para a turma, face aos perfis de aprendizagem identificados;
4. Utilização de instrumentos de avaliação diversificados;
5. Frequência de apoio ao estudo no 1.º e 2.º ciclos para alunos com desfasamento na aprendizagem;
6. Frequência de aulas de apoio educativo no 3.º ciclo e ensino secundário para alunos cujos Conselhos de Turma assim o solicitem, tendo em conta os perfis dos alunos;
7. Frequência do apoio socioeducativo dos alunos do 1.º ciclo face ao diagnóstico dos docentes titulares de turma;
8. Implementação de Assessorias pedagógicas no ensino Secundário;
9. Implementação de turmas Fator+ Sucesso no 2.º e 3.º ciclos;
10. Ao nível do 1.º ano do ensino básico, implementação de ações para desenvolvimento de competências do pré, face ao diagnóstico;
11. Apoio, ao nível do 1º ano, nas disciplinas de português e matemática, a alunos com desfasamento na aprendizagem, com o objetivo de permitir a todos o acesso ao sucesso;
12. Apoio psicopedagógico aos alunos.

## Capítulo 6 – Avaliação

### 6.1 – Finalidades e Princípios

A avaliação é um elemento integrante e regulador da prática educativa, permitindo uma recolha sistemática de informações que, uma vez analisadas, apoiam a tomada de decisões adequadas à promoção da qualidade das aprendizagens. Deste modo, a avaliação deve informar, valorizar e intervir de modo a realizar reajustamentos contínuos.

#### Educação Pré-escolar

A avaliação é da responsabilidade do educador titular do grupo, no quadro de autonomia e gestão das escolas. A avaliação é um elemento integrante e regulador da prática educativa que implica procedimentos adequados à especificidade da atividade na Educação Pré-Escolar, visando:

- a) Apoiar o processo educativo, permitindo ajustar metodologias e recursos, de acordo com as necessidades e interesses de cada criança e as características do grupo, de forma a melhorar as estratégias de ensino/aprendizagem;
- b) Refletir sobre os efeitos da ação educativa, a partir da observação de cada criança e do grupo, de modo a estabelecer a progressão das aprendizagens;
- c) Envolver a criança num processo de análise e de construção conjunta, que lhe permita tomar consciência dos progressos e das dificuldades que vai tendo e como as vai ultrapassando;
- d) Contribuir para a adequação das práticas, tendo por base uma recolha sistemática de informação que permita ao educador regular a atividade educativa, tomar decisões, planear a ação;
- e) Recolher dados para monitorizar a eficácia das medidas educativas definidas para a criança;
- f) Conhecer a criança e o seu contexto, numa perspetiva holística, o que implica desenvolver processos de reflexão, partilha de informação aferição entre os vários intervenientes – pais, equipa e outros profissionais.

A avaliação na Educação Pré-Escolar assenta nos seguintes princípios:

- a) Carácter holístico e contextualizado do processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança;
- b) Coerência entre os processos de avaliação e os princípios subjacentes à organização e gestão do currículo definidos nas OCEPE, (Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar).
- c) Utilização de técnicas e instrumentos de observação e registo diversificados;
- d) Carácter marcadamente formativo da avaliação;
- e) Valorização dos progressos da criança;
- f) Promoção da igualdade de oportunidades e equidade.

### **Ensinos Básico e Secundário**

A avaliação tem por objeto a aferição de conhecimentos e capacidades dos alunos e verificação do grau de cumprimento dos objetivos globalmente fixados para cada nível de ensino, bem como para as áreas disciplinares nele integradas.

Procura-se melhorar a taxa de transição/ progressão do agrupamento e diminuir a taxa de abandono, consolidando os resultados que o agrupamento vem apresentando nos últimos anos, de acordo com um dos objetivos estratégicos do PE: “Melhorar os Resultados Escolares”.

O processo de avaliação deve ser balizado por um conjunto de princípios orientadores, designadamente:

- A diversificação dos intervenientes;
- A diversificação dos instrumentos de avaliação;
- A transparência dos processos.

## 6.2 – Modalidades de Avaliação

### Educação Pré-escolar

As dimensões consideradas fundamentais para avaliar o progresso das aprendizagens das crianças são as seguintes:

- a) as áreas de conteúdo (OCEPE);
- b) outras específicas estabelecidas no Projeto Educativo e/ou Plano de Grupo.

Na avaliação compete ao Educador:

- a) A avaliação do PAA – em articulação com os outros níveis de ensino, privilegiando o 1.º Ciclo do Ensino Básico;
- b) Elaborar o relatório de Avaliação do Plano de Grupo /Turma;
- c) Produzir síntese descritiva com a informação das aprendizagens mais significativas de cada criança, realçando o seu percurso, evolução e progressos em ambos os semestres do ano letivo;
- d) A Avaliação das Atividades de Animação e Apoio à Família;
- e) Comunicar aos pais/encarregados de educação, bem como aos educadores/professores o que as crianças sabem e são capazes de fazer.

### Cronograma de Avaliação

A avaliação diagnóstica realizar-se-á até ao final do segundo mês de atividades letivas. A avaliação formativa realiza-se ao longo do ano, por forma a dar informação aos alunos e aos encarregados de educação sobre o processo de aprendizagem e ainda como meio de regular o mesmo.

A articulação entre as várias etapas do percurso educativo implica uma sequencialidade progressiva, conferindo a cada etapa a função de complementar, aprofundar e alargar a etapa anterior, numa perspetiva de continuidade e unidade global de educação/ensino.

## Ensinos Básico e Secundário

### Avaliação Formativa

A Avaliação Formativa é a principal modalidade de avaliação. Assume um carácter contínuo e sistemático e visa a regulação/ autorregulação do ensino e da aprendizagem e recorre a uma variedade de instrumentos de recolha de informação, de acordo com a natureza das aprendizagens e dos contextos em que ocorrem. Deve ser dado feedback aos alunos e encarregados de educação.

Deve incluir uma vertente de avaliação diagnóstica, tendo em vista a elaboração e adequação do Plano de Turma, conduzindo à adoção de estratégias de diferenciação e intencionalidade pedagógica ao longo de todo o processo educativo.

A avaliação formativa fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens e competências de modo a permitir rever e melhorar os processos de trabalho.

No caso do 1º ciclo, a avaliação formativa (todos os elementos de avaliação) expressa-se de forma qualitativa, de modo a dar a informação concreta sobre as aprendizagens realizadas. Deve o docente titular de turma adicionar, sempre que considerar pertinente, informação descritiva que considerar relevante para que quer o aluno, quer o seu encarregado de educação possam saber o que está a faltar no seu processo de aprendizagem. Esta avaliação potenciará a regulação do processo de ensino e aprendizagem.

Menções a inscrever nos trabalhos
Insuficiente
Suficiente
Bom
Muito Bom

No caso dos 2º e 3º ciclos, a avaliação nos testes expressa-se numa menção quantitativa, com base na escala quantitativa, de 0 a 100 pontos. Nos restantes instrumentos de avaliação a avaliação expressa-se de uma forma qualitativa, tendo em consideração os seguintes referenciais quantitativos:

Nível	Classificação Quantitativa	Classificação Qualitativa
1	0 a 19 pontos	Não Satisfaz
2	20 a 49 pontos	
3	50 a 69 pontos	Satisfaz
4	70 a 89 pontos	Satisfaz Bastante
5	90 a 100 pontos	Satisfaz Plenamente

No ensino secundário avaliação nos testes e outros instrumentos de avaliação expressa-se numa escala quantitativa, de 0 a 200 pontos, podendo haver uma menção qualitativa/informativa sempre que seja oportuno.

### **Avaliação Sumativa**

A avaliação sumativa consubstancia um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos.

A avaliação sumativa traduz a necessidade de, no final de cada período escolar, informar alunos e encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens.

Esta modalidade de avaliação traduz ainda a tomada de decisão sobre o percurso escolar do aluno.

A decisão quanto à classificação final a atribuir a cada aluno é da competência do Professor titular de Turma em articulação com o Conselho de Ano/ Conselho de Turma, que, para o efeito, aprecia a proposta apresentada por cada professor, as informações que a suportam e a situação global do aluno.

No 1.º ciclo do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa materializa-se na atribuição de uma menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, em todas as disciplinas, sendo acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno com inclusão de áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável,

a inscrever na ficha de registo de avaliação. Esta avaliação é da responsabilidade do docente titular, apresentando-a em conselho de ano/ departamento (conselho apenas consultivo).

Nos 2º e 3º ciclos do ensino básico, a **Avaliação Sumativa** é da competência do Conselho de Turma, ocorrendo no final de cada período letivo e de cada ano letivo, conduzindo à atribuição de um nível de 1 a 5 em todas as disciplinas.

Estas avaliações, nas diversas disciplinas, podem ser acompanhadas, sempre que se considere relevante, de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno.

A avaliação externa das aprendizagens no ensino básico, da responsabilidade dos serviços ou organismos do Ministério da Educação, compreende: provas de aferição e provas finais de ciclo. As provas de aferição não integram a avaliação interna, pelo que os resultados não são considerados na classificação final de disciplina. As provas finais de ciclo complementam o processo de avaliação sumativa de final do 3.º ciclo, sendo os resultados das mesmas considerados para o cálculo da classificação final de disciplina.

No ensino secundário a Avaliação **Sumativa Interna** é da competência do Conselho de Turma, ocorrendo no final de cada semestre letivo e de cada ano letivo, conduzindo à atribuição de uma classificação na escala de 0 a 20 valores, nas diversas áreas.

A avaliação **Sumativa Externa**, neste nível de ensino, destina-se a aferir o grau de desenvolvimento das aprendizagens dos alunos, mediante o recurso a instrumentos de avaliação organizados pelos serviços centrais do Ministério da Educação. Os exames finais nacionais incidem sobre as aprendizagens correspondentes à totalidade dos anos de escolaridade em que a disciplina é lecionada, nas disciplinas seguintes: Português e na disciplina trienal da componente de formação específica a realizar no 12º ano e nas duas disciplinas bienais da componente de formação específica ou numa das disciplinas da componente de formação específica e na disciplina de Filosofia da componente de formação geral, de acordo com a opção do aluno, a realizar no 11º ano.

### **Efeitos da Avaliação Sumativa**

A avaliação sumativa consubstancia um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, traduzindo a necessidade de, no final de cada semestre, informar alunos e encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens; traduz, ainda, a tomada de decisão sobre o percurso escolar do aluno. A coordenação do processo de tomada de decisão

relativa à avaliação sumativa, garantindo a sua natureza globalizante e o respeito pelos critérios de avaliação fixados pelo conselho pedagógico, compete:

- Na educação pré-escolar, ao educador;
- No 1.º ciclo, ao professor titular de turma;
- Nos 2.º, 3.º ciclo e ensino secundário, ao diretor de turma, sendo a responsabilidade do conselho de turma.

No ensino básico, esta avaliação permite uma tomada de decisão sobre: transição ou não transição no final de cada ano não terminal de ciclo; aprovação ou não aprovação no final de cada ciclo; renovação de matrícula; certificação das aprendizagens.

A decisão de transição do aluno ao ano de escolaridade seguinte é uma decisão pedagógica, sendo a retenção considerada excecional, só podendo ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas. Se o docente titular/ conselho de turma decidir pela retenção, deve registar essa fundamentação na respetiva ata de conselho de turma/conselho de docentes.

Para os alunos do 9.º ano, a aprovação depende ainda dos resultados das provas finais de ciclo.

No **ensino secundário** a avaliação sumativa permite tomar decisões relativamente à classificação em cada uma das disciplinas; progressão e aprovação em cada uma das disciplinas; transição de ano; admissão de matrícula e conclusão do nível de ensino.

#### **Nos anos não terminais de ciclo:**

O docente titular é o responsável pela avaliação do aluno, devendo sempre ter em conta as aprendizagens realizadas e as competências essenciais para esse ciclo de ensino. Deverá ter em atenção os conteúdos estruturantes previamente definidos para o ciclo de ensino.

Nos 1.º, 2.º e 3.º ciclos, a decisão de transição tem carácter pedagógico, sendo a retenção considerada excecional. A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.

**No final de cada um dos ciclos do ensino básico**, após a formalização da avaliação sumativa, incluindo, sempre que aplicável, a realização de provas de equivalência à frequência, e, no 9.º



ano, das provas finais de ciclo, o aluno não progride e obtém a menção Não Aprovado, se estiver numa das seguintes condições:

- a) No 1.º ciclo, tiver obtido:
  - I. Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;
  - II. Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas;
- b) Nos 2.º e 3.º ciclos, tiver obtido:
  - I. Classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;
  - II. Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

No 1.º ano não há lugar a retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas previstos na lei.

**A disciplina de Educação Moral e Religiosa**, nos três ciclos do ensino básico, as componentes do currículo, no 1.º ciclo, o Apoio ao Estudo, no 2.º ciclo, e as disciplinas de oferta complementar, nos 2.º e 3.º ciclos, não são consideradas para efeitos de progressão de ano e conclusão de ciclo.

### 6.3 – Critérios de Avaliação

A operacionalização do processo de avaliação realiza-se através de diversos instrumentos que procuram contemplar diferentes domínios e parâmetros, devidamente ponderados, os quais são dados a conhecer aos alunos no início do ano letivo.

Para cada um destes domínios de avaliação, cada departamento curricular e grupo de recrutamento poderá definir quais os instrumentos em concreto a considerar, atendendo à especificidade de cada disciplina.

## Capítulo 7 – Plano de Turma (PT)

### 7.1– Objetivos e Funções

#### Plano de Turma (Educação Pré-escolar)

O Plano de Turma (PT) considera-se como um instrumento de gestão curricular, que assume particular relevância para a Educação Pré-Escolar, numa perspetiva de qualidade e por isso mesmo significativa para as crianças. Trata-se de um documento que define as estratégias de concretização e de desenvolvimento das orientações curriculares para a educação pré-escolar, e do PEDCA, visando adequá-lo ao contexto de cada grupo.

A sua construção tem por base as especificidades do grupo de crianças, características e interesses, o contexto em que se insere e deverá ter subjacentes as prioridades definidas no PE e as opções curriculares enunciadas no PEDC do Agrupamento. O PT, ao desenhar-se de acordo com os parâmetros anteriores, deverá igualmente ter em conta as Metas de Aprendizagem definidas para o final da Educação Pré-Escolar de forma a adaptá-lo à realidade educativa e à articulação horizontal e vertical das aprendizagens.

O PT é concebido e desenvolvido pelo educador de infância, tendo subjacente o trabalho cooperativo e de parceria com os vários intervenientes (pessoal não docente, famílias, comunidade escolar e educativa), através da análise, diagnóstico, planificação, organização, desenvolvimento e avaliação do ambiente educativo, atividades e projetos desenvolvidos, no sentido de promover a construção de aprendizagens integradas. Os educadores deverão ter como referencial o PE e o PEDC de Agrupamento, deverão igualmente conceber e gerir o PAT, inserindo as linhas de orientação definidas nos projetos anteriormente referidos, de acordo com as orientações emanadas pelo Conselho Pedagógico e em articulação com o Departamento,

O PT procura atingir os seguintes objetivos:

- Promover o trabalho em equipa;
- Centrar a ação educativa no desenvolvimento e nas aprendizagens das crianças;
- Promover a coordenação e harmonização do processo educativo;
- Facilitar a articulação horizontal e vertical dos conteúdos bem como a integração dos saberes;

- Adequar as estratégias educativas às características específicas dos alunos, explorando as suas motivações e interesses, no âmbito de uma pedagogia diferenciada;
- Disponibilizar aos pais e encarregados de educação, a informação adequada relativa ao processo de desenvolvimento aprendizagem das crianças.

### **Plano de Turma (PT) / Ensinos Básico e Secundário**

*De acordo com o decreto-lei nº55/2018, de 6/7, as estratégias de concretização e desenvolvimento do currículo são objeto de planos de atividades, integrados no respetivo projeto educativo, adaptados às características das turmas, através de programas próprios, a desenvolver pelos professores titulares de turma, em articulação com o conselho de docentes, ou pelo conselho de turma, consoante os ciclos.*

Neste sentido, o PT pretende dar a conhecer, de forma simples e clara, as características dos alunos da turma, evidenciando os seus pontos fortes e fracos. Este documento constitui um plano de atividades exequível, com o propósito de adequar o processo de ensino/aprendizagem às características da turma, nomeadamente às particularidades cognitivas, socioafetivas, comportamentais, bem como ao meio envolvente, por forma a assegurar a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de capacidades essenciais para cada ciclo e nível de ensino, de acordo com o que se encontra consagrado nos currículos e em articulação com o PE e o PEDC do Agrupamento.

O PT, ao desenhar-se de acordo com os parâmetros anteriores, deverá igualmente ter em conta as Aprendizagens Essenciais e o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Cabe ao professor titular de turma (no caso do 1º ciclo) ou aos diversos professores do conselho de turma (no caso dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário) o papel central na elaboração, concretização e operacionalização do Plano de Turma, tendo subjacente o trabalho cooperativo e de parceria com os vários intervenientes (pessoal não docente, famílias, comunidade escolar e educativa), através da análise, diagnóstico, planificação, organização, desenvolvimento e avaliação do ambiente educativo, atividades e projetos desenvolvidos, no sentido de promover a construção de aprendizagens integradas. Pretende-se, deste modo, definir uma linha de atuação comum ao nível do conselho de turma no que concerne ao trabalho pedagógico, bem como definição de critérios de atuação comuns aos modos e instrumentos de avaliação a privilegiar.

O PT procura atingir os seguintes objetivos:

- promover o trabalho em equipa dos professores dos mesmos alunos;
- centrar a ação educativa nas aprendizagens dos alunos;
- promover a coordenação e harmonização do processo de ensino;
- estabelecer uma linha de atuação comum aos professores da turma;
- adequar as estratégias de ensino às características específicas dos alunos, explorando as suas motivações e interesses;
- preparar informação adequada, a disponibilizar aos pais e encarregados de educação, relativa ao processo de aprendizagem e avaliação dos alunos.

## **7.2 – Metodologia a Adotar nos PT**

Embora não pondo em causa a especificidade de cada grupo/turma e a possibilidade de se efetuarem ajustamentos de acordo com cada uma das situações específicas, apresenta-se seguidamente uma estrutura tipo para os Planos de Turma.

### **Educação Pré-escolar**

#### **1. Caracterização do Grupo**

- Relação do Grupo
- Horário do Grupo
- Caracterização Socioeconómica, Cultural e Motivações das Crianças
- Problemas Diagnosticados

#### **2. Definição de uma Estratégia Educativa Global para o Grupo**

- Metas a Atingir
- Definição de Prioridades
- Metodologias de Ensino, de Diferenciação e Procedimentos Pedagógicos

- Quadro Estratégico Global

### **3. Planificação das Áreas de Conteúdo e das Atividades de Animação e Apoio à Família**

- Planificação Anual
- Critérios e Modalidades de Avaliação
- Estratégias Organizativas e Pedagógicas das Atividades de Animação e Apoio à Família

### **4. Planificação dos Trabalhos a Desenvolver Durante o Ano Letivo**

- Plano de Ação e Cronograma de Atividades
- Atividades, Projetos Interdisciplinares

### **5. Avaliação Final do Projeto**

- Avaliação diagnóstica e Análise do Desenvolvimento e Aprendizagens das Crianças por Semestre
- Assiduidade do Grupo
- Balanço das Aulas Previstas e Dadas
- Cumprimento das Atividades Previstas no PAA
- Balanço Global do Plano de Grupo

## **1º Ciclo do Ensino Básico**

- 1. Relação da turma**
- 2. Horário da turma**
- 3. Professores da turma**
- 4. Caracterização da turma**
- 5. Definição de uma estratégia educativa global para a turma**
- 6. Planificação das áreas disciplinares /oferta complementar - educação para a cidadania / atividades de enriquecimento curricular**

- 7. Critérios de avaliação**
- 8. Plano anual de atividades**
- 9. Projetos interdisciplinares**
- 10. Avaliação**
- 11. Assiduidade**
- 12. Balanço global do PT**

### **Plano de Turma (2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Secundário)**

- 1. Identificação**
  - Lista (fotos) de alunos
  - Horário da turma
  - Planta
  - Constituição do CT (Representantes dos EE e dos alunos)
- 2. Caracterização da Turma (sumária)**
  - Idade e sexo
  - Meio socioeconómico
  - Alunos com medidas de inclusão
  - Alunos subsidiados
- 3. Planificações e critérios por disciplina (aulas previstas)**
- 4. Definição de uma estratégia de intervenção na turma (esquemática)**

**LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS REAIS DA TURMA**

AO NÍVEL COMPORTAMENTAL	AO NÍVEL DA APRENDIZAGEM
<ul style="list-style-type: none"> <li>•</li> <li>•</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>•</li> <li>•</li> </ul>

**DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES DE INTERVENÇÃO**

<ul style="list-style-type: none"> <li>•</li> </ul>
---

Metodologias / Estratégias de Superação de Dificuldades	DISCIPLINAS											
Aumento das interações verbais estimulantes												
Valorização da participação oral e/ou trabalho de casa												
Elaboração de planos de trabalho												
Frequência das modalidades de apoio disponibilizadas pela escola												
Maior rigor no cumprimento de regras de funcionamento da aula												
Aumento dos contactos com o Enc. Educação (via caderneta/livro de ponto digital)												
Realização de autoavaliação de forma regular												
Reformulação da planta da sala de aula												
Reforço da pedagogia diferenciada												
(...)												

**5. Avaliação** (final de semestre)

- Grelha de avaliação/ matriz de controlo (apenas no ensino secundário) e pautas.

**6. Índice do Dossier de Turma** (este instrumento de trabalho complementa o PT, nele se encontrando arquivada toda a documentação inerente ao trabalho de direção de turma).

**7. Legislação**

Nota: Todos os PT são digitais e encontram-se na **plataforma Microsoft TEAMS do Agrupamento**. Qualquer alteração a esta estrutura deverá ser proposta no início do mês de setembro, pelos departamentos e aprovada em conselho pedagógico, de forma a poder ser divulgada, a tempo a todos os docentes.



Parecer favorável de CP de 27/7/2021

Aprovado em Conselho Geral de 4 de agosto de 2021

Alterado e ratificado em CP de 13/07/2023